



**Data**  
19/05/2022  
10:17:08

**Setor de Origem**  
RET - RET-COMPRAS

**Tipo**  
Licitação:  
Inexigibilidade

**Assunto**  
Inexigibilidade nº 06/2022 - Contratação de Curso In Company "Fiscalização de Contratos Administrativos".

**Interessados**

Dilma Souza Ribeiro, Edilson dos Santos Piedade, Josemary Barbosa da Silva, Jose Virolli Chaves, Marcelo Andrade Santiago, Rafael dos Santos Silva Oliveira

**Situação**  
Em trâmite

**Trâmites**

- 31/05/2022 14:48  
**Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro**
- 31/05/2022 14:45  
**Enviado por: RET-NUCOPI: Fernanda Souza Costa**
- 31/05/2022 13:20  
**Recebido por: RET-NUCOPI: Fernanda Souza Costa**
- 31/05/2022 11:32  
**Enviado por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes**
- 31/05/2022 11:31  
**Recebido por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes**
- 31/05/2022 08:44  
**Enviado por: RET-COMPRAS: Marcelo Andrade Santiago**
- 30/05/2022 10:45  
**Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro**
- 30/05/2022 10:36  
**Enviado por: RET-COMPRAS: Marcelito Trindade Almeida**
- 30/05/2022 08:37  
**Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro**
- 30/05/2022 08:36  
**Enviado por: RET-COMPRAS: Leonardo Carneiro Lapa**

27/05/2022 10:06

**Recebido por: RET-COMPRAS: Marcelo Andrade Santiago**

27/05/2022 10:00

**Enviado por: OA-PF: Eliana Bastos de Oliveira**

24/05/2022 14:35

**Recebido por: OA-PF: Eliana Bastos de Oliveira**

24/05/2022 13:28

**Enviado por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro**

24/05/2022 13:25

**Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro**

24/05/2022 13:20

**Enviado por: RET-COMPRAS: Marcelito Trindade Almeida**

24/05/2022 11:30

**Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro**

24/05/2022 11:24

**Enviado por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes**

24/05/2022 11:21

**Recebido por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes**

24/05/2022 10:45

**Enviado por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro**

24/05/2022 09:24

**Recebido por: RET-COMPRAS: Marcelo Andrade Santiago**

23/05/2022 08:54

**Enviado por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva**

20/05/2022 12:23

**Recebido por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva**

20/05/2022 11:33

**Enviado por: RET-COMPRAS: Marcelo Andrade Santiago**

20/05/2022 10:49

**Recebido por: RET-COMPRAS: Marcelo Andrade Santiago**

20/05/2022 10:04

**Enviado por: RET-COMPRAS: Marcelito Trindade Almeida**

20/05/2022 09:59

**Recebido por: RET-COMPRAS: Marcelo Andrade Santiago**

20/05/2022 09:28

**Enviado por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva**

19/05/2022 16:19

**Recebido por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva**

19/05/2022 12:42

**Enviado por: RET-COMPRAS: Marcelo Andrade Santiago**

19/05/2022 11:59

**Recebido por: RET-COMPRAS: Marcelo Andrade Santiago**

19/05/2022 11:41

**Enviado por: RET-COMPRAS: Marcelo Andrade Santiago**



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**

**Declaração 13/2022 - RET-COMPRAS/RET-DADM/RET-PROPLAN/RET-GAB/RET/IFBAIANO**

**Assunto: Autorização para Abertura e Instauração de Processo**

AUTORIZO e justifico a instauração de procedimento, nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação de Cursos In Company (Fiscalização de Contratos Administrativos), conforme documentos acostados ao processo 23327.251429.2022-08 relacionado a este.

Conforme dispõe o Art. 25 "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial::

*II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

*Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:*

*VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

Como verificado, o serviço preenche os requisitos necessários para proceder-se à contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD3 - RET-DIREX** em 19/05/2022 11:41:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 326831

**Código de Autenticação:** 5bc9e604b8



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



**Data**  
28/04/2022 21:42:32

**Setor de Origem**  
RET - RET-SSG

**Tipo**  
Solicitação de  
Compras/Serviços

**Assunto**  
Solicita Contratação de Curso in company "Fiscalização de Contratos  
Administrativos".

**Interessados**

Dilma Souza Ribeiro, Edilson dos Santos Piedade, Josemary Barbosa da Silva, Jose Virolli Chaves, Leonardo Carneiro Lapa

**Situação**  
Finalizado

**Trâmites**

- 19/05/2022 12:29  
**Recebido por: RET-COMPRAS: Marcelo Andrade Santiago**
- 19/05/2022 12:21  
**Enviado por: RET-COMPRAS: Marcelito Trindade Almeida**
- 19/05/2022 09:38  
**Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro**
- 19/05/2022 09:38  
**Enviado por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro**
- 19/05/2022 09:37  
**Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro**
- 19/05/2022 09:09  
**Enviado por: RET-COMPRAS: Josemary Barbosa da Silva**
- 19/05/2022 08:54  
**Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro**
- 18/05/2022 18:35  
**Enviado por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva**
- 18/05/2022 18:33  
**Recebido por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva**
- 18/05/2022 11:15  
**Enviado por: RET-COMPRAS: Marcelo Andrade Santiago**

18/05/2022 10:32

**Recebido por: RET-COMPRAS: Marcelo Andrade Santiago**

18/05/2022 10:23

**Enviado por: RET-DADM: Jose Virolli Chaves**

18/05/2022 10:22

**Recebido por: RET-DADM: Jose Virolli Chaves**

18/05/2022 09:03

**Enviado por: RET-PROPLAN: Leonardo Carneiro Lapa**

18/05/2022 09:02

**Recebido por: RET-PROPLAN: Leonardo Carneiro Lapa**

17/05/2022 09:50

**Enviado por: RET-GAB: Marcelito Trindade Almeida**

16/05/2022 14:17

**Recebido por: RET-GAB: Leila de Souza Lima**

13/05/2022 16:54

**Enviado por: RET-DGP: Luciana Cleide da Cruz Damasceno**

13/05/2022 16:52

**Recebido por: RET-DGP: Luciana Cleide da Cruz Damasceno**

13/05/2022 15:36

**Enviado por: RET-CODPE: Jose Alberto Ferreira de Andrade Junior**

13/05/2022 15:25

**Recebido por: RET-CODPE: Jose Alberto Ferreira de Andrade Junior**

11/05/2022 15:01

**Enviado por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva**

11/05/2022 14:29

**Recebido por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva**

11/05/2022 12:01

**Enviado por: RET-CODPE: Jose Alberto Ferreira de Andrade Junior**

11/05/2022 11:30

**Recebido por: RET-CODPE: Jose Alberto Ferreira de Andrade Junior**

11/05/2022 10:57

**Enviado por: RET-NUCAP: Mirella Pereira de Souza Marinho**



11/05/2022 08:17

**Recebido por: RET-NUCAP: Mirella Pereira de Souza Marinho**

06/05/2022 15:01

**Enviado por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva**

02/05/2022 15:14

**Recebido por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva**

29/04/2022 10:18

**Enviado por: RET-CGS: Dilma Souza Ribeiro**

29/04/2022 09:40

**Recebido por: RET-CGS: Dilma Souza Ribeiro**

28/04/2022 22:02

**Enviado por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva**



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**

**OFICIO 28/2022 - RET-SSG/RET-DADM/RET-PROPLAN/RET-GAB/RET/IFBAIANO**

Salvador, 28 de abril de 2022

Ao Sr. Edilson dos Santos Piedade  
Coordenador Geral de Suprimentos

**Assunto:** Contratação de Curso in company "Fiscalização de Contratos Administrativos".

Prezado Senhor,

Considerando o papel importante que tem o gestor e o fiscal de contrato para a Administração Pública, tendo sido disciplinado na Lei de Licitação 8.666/93, mantido na Nova Lei 14.133/2021 e sendo tema bastante cobrado pelo TCU, conforme transcrito abaixo:

**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no [art. 7º desta Lei](#) ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição".

**ALGUNS ACÓRDÃOS DO TCU:**

TCU recomenda capacitação contínua para servidores que atuam na gestão e fiscalização de contratos: Acórdão nº 2897/2019 – 2ª Câmara; AC 2449/2018 – TCU Plenário, AC 839/2011- TCU Plenário; AC 380/2008 – TCU – 1ª Câmara; AC 299/2007 – TCU – 1ª Câmara; AC 2.960/2006 – TCU – 1ª Câmara, entre outros.

Com o objetivo de atender o que dispõem as normas legais e manter tais servidores atualizados nessas funções, solicito os encaminhamentos necessários para autorização da contratação do curso "Fiscalização de Contratos Administrativos", conforme proposta anexa.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 28/04/2022 21:37:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 318641

**Código de Autenticação:** b4e5a4b89c



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Compartilhando conhecimento | Gerando Soluções

IF/BA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA BAIANO

**PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL**

**CURSO IN COMPANY ONLINE AO VIVO**

**FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS  
TERCEIRIZADOS**

Com ênfase na análise documental, legislação trabalhista e procedimentos operacionais previstos na IN N° 05/2017 SEGES/MP e em harmonia com a nova Lei de Licitações e Contratos - Lei 14.133/21

[www.ingep.com.br](http://www.ingep.com.br)  
[ingep@ingep.com.br](mailto:ingep@ingep.com.br)  
51 3331 0000  
51 99625-3005

Porto Alegre, 14 de abril 2022.

Prezados Senhores,

Com satisfação, o INGEp – Instituto Nacional de Gestão Pública vem atender à sua solicitação para apresentação de proposta técnica e comercial com vistas à capacitação de seus colaboradores internos.

Desde já, o INGEp se coloca ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos ou ajustes que melhor oportunizem a satisfação das necessidades específicas de sua empresa no trabalho proposto.

## I. PROPOSTA TÉCNICA – 17/22

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

**CURSO IN COMPANY ONLINE AO VIVO FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS TERCEIRIZADOS** - Com ênfase na análise documental, legislação trabalhista e procedimentos operacionais previstos na IN Nº 05/2017 SEGES/MP e em harmonia com a nova Lei de Licitações e Contratos -Lei 14.133/21

#### 1.1 APRESENTAÇÃO

Por força da própria Lei 8.666/93 (e aqui podemos também referir a recentíssima Lei 14.133 de 01º de abril de 2021) e a Lei 13.303/2016, todo e qualquer contrato firmado com poder público necessita ser acompanhado em sua plenitude, em decorrência do poder-dever atribuído a Administração Pública. Jamais, de forma alguma, a Administração, pode assumir uma posição passiva e aguardar que o contratado cumpra todas as suas obrigações contratuais.

Ocorre, que os contratos firmados, possuem características peculiares, bem como oferecem riscos diferentes para a Administração contratante. Assim sendo, não é concebível que Administração acompanhe a todos contratos da mesma forma. Ela precisa preparar-se para este acompanhamento. Elaborar regulamento próprio, definindo atribuições e responsabilidades e montar planos de acompanhamento, estabelecendo rotinas e procedimentos conforme natureza contratual e modelo de execução previsto, de forma à acautelar-se contra indesejáveis descumprimentos contratuais.

Nesse sentido, a Lei 14.133/2021, manda muito bem ao mencionar necessidade de regulamentação para agentes de contratação, fiscais e gestores que atuam no processo

de contratação, além de dispor algumas medidas que podem ser implementadas para minimizar problemas relacionados a descumprimentos de ordem trabalhista, partindo do pressuposto que serviços contínuos em que há dedicação exclusiva de mão de obra ou mão de obra predominante, oferecem maiores riscos à seus contratantes.

Portanto, contratação de serviços contínuos terceirizados é uma prática que exige dos tomadores de serviços, antes de mais nada, planejamento e atenção para às responsabilidades advindas das contratações, bem gerenciando os contratos, através de uma boa gestão e fiscalização dos mesmos, estabelecendo procedimentos com foco na segurança jurídica. Até porque tanto a legislação aplicada aos contratos administrativos, quanto a temida aplicabilidade da Súmula 331 do TST impõem ao gestor público atribuições e deveres que fazem com que os mesmos busquem aperfeiçoar conhecimentos e buscar alternativas juridicamente seguras para resguardarem-se nesta difícil tarefa.

Com efeito, no que tange a própria fiscalização de contratos, a inspiradora IN n. 5/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, traz, ao lado de outras orientações específicas que as Instituições podem ter regulamentado, uma série de orientações e obrigações para guiar a prática segura da fiscalização de contratos, de forma que a tarefa alcance seu objetivo maior de resguardar a Administração de possíveis e indesejadas ações trabalhistas promovidas por empregados dos terceirizados.

Todavia, a legislação trabalhista e previdenciária brasileira é complexa, envolvendo uma série de leis, súmulas, jurisprudências consolidadas que somadas orientam as relações no âmbito trabalhista, sendo que há interpretações e entendimentos divergentes sobre a mesma questão, o que importa na necessidade de aperfeiçoamento da equipe de fiscalização, eis que traz impacto direto em muitos contratos firmados pelas Instituições Públicas.

Além disso, a legislação exige uma série de documentos e formalidades a serem cumpridas, gerando muitas dúvidas sobre a forma de conduzir tais relações de forma que não acarretem problemas jurídicos à Instituição, bem como dificuldades em acompanhar, detectar e conferir o enorme contingente de documentos que são requisitados, a fim de corrigir possíveis irregularidades e afastar os riscos da terceirização. A própria GFIP, documento de solicitação e conferência obrigatória por partes dos fiscais administrativos, é de difícil compreensão e carece ser "desvendada" para que estes, que nem sempre

possuem conhecimento técnico suficiente, possam fazer um acompanhamento realmente eficaz.

**Foi pensando exatamente nesta dificuldade operacional, que este treinamento foi formatado. Visando apresentar aos participantes práticas de fiscalização seguras, amparadas em orientações já consolidadas, em consonância com o emaranhado de leis e orientações sociais e trabalhistas vigentes, orientando de forma bastante operacional, prática e objetivamente sobre o que fiscalizar, como fiscalizar e o que deve ser verificado em cada documento requisitado pela fiscalização.**

## 1.2 PÚBLICO ALVO

Fiscais administrativos e gestores de contratos de prestação de serviços com atribuições relativas ao acompanhamento das obrigações trabalhistas, advogados, assessores jurídicos, profissionais que atuam nos departamentos de controle interno e externo e demais interessados no tema.

## 1.3 DADOS DO PROGRAMA

### 1.3.1 Configuração dos Cursos

- I. **Tipo de curso:** In Company para o Instituto Federal Baiano.
- II. **Número de turmas prevista:** 01 (Uma) turma.
- III. **Número de participantes:** 55 alunos.
- IV. **Carga Horária:** 20 horas
- V. **Treinamento realizado por plataforma de Ensino à Distância, envolvendo a seguinte sequência:**
  - a) **05 Encontros ao vivo** de 04 horas aula cada uma, **realizados por plataforma virtual;**
  - b) **Remessa de confirmação de inscrição por e-mail a cada aluno** – com indicação de meios para acesso ao ambiente virtual EAD do INGEP onde os alunos vão ter acesso aos materiais do curso e indicação de acesso a plataforma para assistir as aulas ao vivo;
  - c) **Material em formato digital disponível em ambiente virtual INGEP EAD;**
    - Apostila utilizada durante o curso no formato PDF;
    - Check-lists para acompanhamento contratual indicados pela Instrutora, no formato Excel totalmente editáveis e prontos para o uso;

- **Modelos de registros e notificações para contratada**
- **Modelo de Termo Circunstanciado para recebimento provisório e definitivo em conformidade com a IN 5/17**
- **Manual Simplificado e check list com o passo a passo para conferência da GFIP.**

d) **As aulas ao vivo serão gravadas e disponibilizadas no ambiente virtual do INGEPEAD, para acesso do aluno durante a realização do curso e por mais 5 dias úteis após a finalização das aulas ao vivo, neste período também fica aberto o fórum para envio de dúvidas.**

- As apresentações terão conteúdo expositivo mesclando bases legais, casos práticos e indicação de ferramentas de apoio.

- **Cada login de acesso à sala virtual dá direito a um único acesso e certificação. A senha ou link de acesso não deve ser compartilhado.**

- É vedada a captação de som ou imagem das aulas, bem como o seu compartilhamento por qualquer meio ou mídia.

VI. **Forma de execução e horário:** O horário poderá ser ajustado de acordo com as necessidades da Contratante, devendo-se ajustar entre as partes, antes do início dos trabalhos, a “janela de tempo” de duração do treinamento e as agendas exatas de interações on-line ao vivo.

VII. **Local de realização:** A presente proposta não exige local específico para que os alunos se acomodem, podendo o acesso dos participantes ocorrer por meio de computadores com acesso à internet de alta velocidade – recomendado acima de 10Mb de velocidade e de preferência por cabo, webcam, microfone e fone de ouvido);

VIII. **Datas para início e realização do curso:** Dias 30 e 31 de maio e 01, 02 e 03 de junho de 2022, no turno da tarde das 13h:30min às 17h:30min (o horário poderá ser alterado se necessário)

## 2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### I. A OBRIGATORIEDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

- A fiscalização da execução contratual como dever da Administração Pública e do Fiscal de Contratos;
- A nova lei de terceirização de serviços frente à Súmula 331 do TST e a responsabilização subsidiária.

## **II. ATUAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO.**

- Papel dos fiscais Administrativos, Técnicos e gestores;
- Procedimentos de indicação e designação dos agentes;
- O profissional representante da contratada - preposto – obrigatoriedade, forma de documentação/instituição e responsabilidades inerentes.

## **III. MONTAGEM DE PLANO DE ACOMPANHAMENTO BASEADO EM RISCO.**

- Como elaborar um plano de acompanhamento contratual de forma mais eficiente otimizando sua equipe.

## **IV. PRIMEIROS PASSOS APÓS NOMEAÇÃO COMO FISCAL DE CONTRATOS.**

- Autuação de processo para registro dos atos de fiscalização e dos pagamentos;
- Que ocorrências devem ser registradas pelo fiscal?
- Modelos de comunicações de ocorrências ao preposto da contratada;
- Reunião com o preposto da contratada;
- Papéis de trabalho e preparação de check lists para acompanhamento.

## **V. ROTINAS DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS OBJETOS ENTREGUES.**

- Atos de ingerência que devem ser evitados pelo fiscal;
- O que fazer quando houver descumprimento de obrigações contratuais;
- Recebimento provisório e definitivo do objeto - como utilizar e documentar;
- Apontamento de glosa em fatura: como e quando proceder;
- Utilização de ANS-Acordo por Nível de Serviço ou IMR-Instrumento de medição de Resultados.

## **VI. BOAS PRÁTICAS PARA MINIMIZAR O RISCO DA SUBSIDIARIEDADE ADVINDA DA SÚMULA 331 DO TST.**

- Clausulas a serem incluídas em Edital e Contrato;
- Utilização de Conta Depósito Vinculada ou Pagamento pelo fato Gerador.

## **VII. VERIFICAÇÃO DA PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS INTEGRANTE DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.**

- Itens de custo incidentes sobre a mão de obra na planilha de custos a serem acompanhados pela fiscalização de contratos;

#### **VIII. VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS.**

- Enquadramento Sindical e os Instrumentos de negociação coletiva: O que fazer quando a contratada muda seu enquadramento sindical. Convenção ou Acordo Coletivo vencido e a questão da ultratividade dos Instrumentos Coletivos. Acordos ou Convenções não registradas no sistema Mediador TEM;
- Controle de jornada – registro de ponto;
- Prorrogação e compensação de jornada – possibilidade e pagamento ou não de horas-extras e banco de horas;
- Jornada noturna;
- Salário e remuneração e formalidades para pagamento;
- Trabalho intermitente;
- Folha de Pagamento;
- Substituição de pessoal / Folguista;
- Acompanhamento de Férias;
- 13º salário;
- Vale Transporte;
- Vale alimentação;
- Demais procedimentos a serem observados rotineiramente;
- Acompanhamento das rescisões de contrato de trabalho.

#### **IX. COMO SABER SE A CONTRATADA RECOLHEU AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E O FGTS DOS TRABALHADORES TERCEIRIZADOS -ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DA GFIP NA PRÁTICA.**

- Quais documentos que compõem a SEFIP que devem ser apresentados pela contratada;
- Campos a serem conferidos para evitar fraudes;
- Como identificar os valores de contribuição para a Previdência e para o FGTS a serem pagos pela contratada;
- GFIP de empresas inscritas no Simples Nacional;
- Empregado da contratada que trabalha em mais de um tomador de serviço no mesmo mês-onde consta na GFIP.

#### **X. CAUTELAS A SEREM OBSERVADAS NO ENCERRAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

## XI. PINCELADAS SOBRE A FISCALIZAÇÃO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – LEI 14.133/21.

### Espera-se que ao final da apresentação os participantes possam:

- Ser capacitados para compreender a importância da fiscalização trabalhista no afastamento de responsabilidade em decorrência da aplicação da Súmula 331 do TST, além de assimilar as principais atribuições e responsabilidades que lhes competem;
- Organizar de forma sistemática e focada em eficiência, o setor ou área de fiscalização de contratos da sua Instituição, otimizando recursos e a mão de obra interna;
- Obter subsídios e instrumentos de controle padronizados laborados em conformidade com as boas práticas recomendadas na IN 5/17 Seges-MP e pelos órgãos de controle, para otimizar o controle periódico de rotinas e procedimentos pertinentes ao acompanhamento administrativo de contratos de serviços em regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- Identificar quais documentos trabalhistas devem ser solicitados em cada tipo de contrato firmado para o estabelecimento de rotinas de acompanhamento;
- Analisar com maior segurança e domínio os documentos trabalhistas solicitados às empresas contratadas, com objetivo de prevenir irregularidades que possam comprometer a boa execução contratual;
- Atualizar-se quanto a legislação trabalhista aplicada às relações terceirizadas que podem impactar direta ou indiretamente os contratos.

### 3. QUALIFICAÇÃO DA INSTRUTORA ESPECIALISTA

O INGEPE – Instituto Nacional de Gestão Pública disponibiliza, opcionalmente a seguinte instrutora para o tema:

**FLAVIANA VIEIRA PAIM** - Contadora e Advogada, Pós-graduada em Auditoria e Perícia Contábil, Sócia da Paim & Furquim Contabilidade, em Gravataí/RS. Membro do Instituto Nacional de Gestão Pública – INGEp, sendo o responsável pelo Núcleo de Estudos sobre Orçamentação e Contabilidade Pública, onde dedica especial atenção ao planilhamento de custos da terceirização. Palestrante, congressista e facilitadora de treinamentos abertos e fechados relacionados à gestão de Contratos Públicos, com enfoque específico para a elaboração e análise de planilhas de custos e formação do preço de prestação de serviços e fiscalização de contratos, tendo trabalhado em diversas instituições, entre às quais, podemos destacar Itaipu Binacional, Petrobras, CEMIG, Eletrosul, Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS, Prefeitura Municipal Pinhais/PR, Universidade Federal Fronteira Sul-IFSUL; Caixa Econômica Federal, Banrisul, Pouplex, CEMIG, CONAB, Eletrosul, TJ/BA, TJ/TO, TJ/RO, TJ/RR, TJ/MS, TJ/GO, TRE/TO, TRE/MA, TRE/RS, TRE/RJ, TRE/PR; dentre outras. Assessora técnica e articulista para as áreas de Finanças e Licitações do INGEp – Instituto Nacional de Gestão Pública, com sede em Porto Alegre/RS. **Autora de diversos artigos publicados e coautora do livro “SUBSÍDIOS PARA CONTRATAÇÃO Administrativa”,** publicado pela INGEp Editora em 2010 e 2º edição em 2011 e **coautora do livro “SUBSÍDIOS PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – Legislação Essencial e Questões Práticas”,** pela INGEp Editora, em 2012. **Coautora do Livro Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG-Comentários a artigos e anexos, Modelos Estruturais para Estudos Preliminares,** INGEp Editora, 2017.

#### 4. QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA

O **Ingep – Instituto Nacional de Gestão Pública** é uma empresa privada que oferece suporte especializado para solução de problemas relacionados a processos chave da Administração Pública, considerando sua complexidade, particularidade e incluindo os diversos aspectos para a gestão estratégica de processos, pessoas e resultados.

Atuamos em nível de especialização, isto porque conhecemos os por menores do contexto peculiar dos órgãos públicos, atuando como parceiro de **consultorias** e de **capacitações** junto aos órgãos públicos de diversos estados Brasileiros, dentre eles, pode-se citar:

**CORSAN, CASAN, SULGÁS, CESP, COPEL, ANTAQ, ANTT, FUNASA, Eletrobrás, Eletrosul, CEMIG, Itaipú Binacional, Correios, CONAB, SENAI, SENAC, SESC, CEEE, ANS, Trensurb, Infraero, Banrisul, Banestes, CAIXA, BRDE, Banco do Brasil, POUPEX, Bahiagás, CAPES, Tribunais Regionais Eleitorais de TO, AL, RJ, MA, RS, SC, MG, Tribunais Regionais do Trabalho de PE, AL, RN, Ministérios Públicos do RS, GO, Tribunal de Justiça do Estado da BA, Tribunal de Contas de MG, Escola de Magistratura do Estado do RJ, as Auditorias Militares, Vale do Rio Doce, Concelhos de Arquitetura de PI, SP, RJ, PA,**

MT, Conselho Regional de Medicina DF, Câmara Municipal de Campinas, Câmara Municipal de Penha, Câmara Municipal de Santa Maria, Prefeitura Municipal de Rio Grande, Prefeitura Municipal de Pinhais, Prefeitura Municipal Porto Alegre, Prefeitura Municipal de Florianópolis, Casa Civil de Florianópolis, FIOCRUZ, Institutos Federais do Sudeste de MG, Sul de MG, CE, BA, SC, MT, RS, Escola Judicial do MS e outros.

A Missão do INGEp reside na experiência e na pesquisa por soluções para a melhoria Administração Pública e da sociedade, através de matérias multidisciplinares para:

**Gestão de Licitações e Contratos Administrativos; Gestão de orçamentação e contabilidade pública; Gestão de processos e procedimentos administrativos e judiciais; Gestão do conhecimento e TI, Gestão de processos, Gestão estratégica de pessoas.**

## 5. VALOR DO INVESTIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DO CURSO IN COMPANY:

**Valor total R\$ 20.420,00** (vinte mil quatrocentos e vinte reais)

(\*) Inclusas as despesas com pagamentos de impostos, honorários do instrutor, desenvolvimento de apostila de conteúdo específico e customizado, disponibilizada em meio digital, bem como certificados, provedores e software de gestão e apresentação por EAD.

(\*\*) Este trabalho ora proposto não importa retenção de INSS por tratar-se de serviço eventual, relacionado à profissão regulamentada, na área de treinamento.

(\*\*\*) Preço rebaixado em relação à carga horária de treinamento em virtude da modalidade proposta por EAD (Estudo à Distância), com entrada ao vivo, disponibilização apenas de materiais eletrônicos e sem necessidade de deslocamento e hospedagem dos instrutores.

## 6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O preço está expresso em moeda corrente nacional. Impondo-se a necessidade de ajustes ou alterações das circunstâncias iniciais que deram origem a presente proposta, o INGEp apresentará nova proposta.

## 7. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser procedido à vista, mediante depósito em conta corrente da contratada, em até 30 dias da data de realização do curso, mediante emissão da NF correspondente.

Para efeito, informamos desde logo os dados cadastrais da empresa para efeito de consulta e cadastramento:

Nome: INGEp – DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA

Endereço: Rua Mariante, 959, bairro Rio Branco, Porto Alegre – RS, CEP 90.430-181

CNPJ: 10.416.091/0001-02

Inscrição Municipal (POA): 521079-2-2

**Dados para depósito**

Banco do Brasil

Agência: 1899-6

Conta: 312442-8

## 8. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

Colocamo-nos ao dispor para eventuais ajustes porventura necessários, bem como esclarecimentos que este Órgão entender pertinentes, subscrevemo-nos com as considerações de estilo.

Atenciosamente,



**Gustavo Cauduro Hermes**

**Coordenador do Núcleo de Estudos em Licitações e Contratos Administrativos**

**INGEP – Instituto Nacional de Gestão Pública**

# Documento Digitalizado Público

## Proposta de treinamento in company

**Assunto:** Proposta de treinamento in company  
**Assinado por:** Josemary Silva  
**Tipo do Documento:** Proposta  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 28/04/2022 22:01:30.

Este documento foi armazenado no SUAP em 28/04/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 378749

**Código de Autenticação:** 0fb1c85683





**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
Setor de Serviços Gerais

## Despacho:

Solicito análise e encaminhamentos necessários para autorização da contratação.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-SSG, em 28/04/2022 22:02:36.



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
Coordenação Geral de Suprimentos

## Despacho:

Segue processo para inclusão do DFD (IN 40) - Suap: Documentos; Tipo do documento: Declarações - Compras e Licitações; Modelo: DFD - Documento de Formalização de Demanda (IN 40), com a descrição do objeto, número de participantes, valor, catser, justificativa, número do item no PAC-2022 e preenchimento dos demais campos. Anexar também, o e-mail de solicitação da proposta. Após a inclusão dos documentos, encaminhar a PROPLAN para análise de viabilidade da contratação.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Dilma Souza Ribeiro, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS, RET-CGS, em 29/04/2022 10:18:32.

Zimbra

josemary.silva@ifbaiano.edu.br

---

**Re: PROPOSTA CURSO FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**

---

**De :** INGEP <ingep@ingep.com.br>

Seg, 25 de abr de 2022 15:56

**Assunto :** Re: PROPOSTA CURSO FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**Para :** Josemary Silva <josemary.silva@ifbaiano.edu.br>

Boa tarde,

Falei com a professora Flaviana Paim e sim é possível trocar o curso para o turno da manhã.

Fica agendado:

Dias: 30 e 31 de maio, 01, 02 e 03 de junho de 2022.

Horários: 08h:30min às 12h:30min - 5 encontros de 4h/a

Turno da manhã

Att.,

--

**Cíntia Mahl**  
**Secretaria Administrativa****INGEP - Instituto Nacional de Gestão Pública**Consultoria, Capacitação e Assessoria para a Administração Pública  
Compartilhando conhecimento - Criando Soluções

(51) 3331-0000 (51) 99625-3005 (whatsapp)

[ingep@ingep.com.br](mailto:ingep@ingep.com.br)[www.ingep.com.br](http://www.ingep.com.br)Facebook: [@ingepgestaopublica](#)Instagram: [@ingep\\_treinamentoeconsultoria](#)

*Aviso: Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e legalmente protegida. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que responda essa mensagem informando o acontecido*

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.

Em seg., 25 de abr. de 2022 às 14:10, Josemary Silva <[josemary.silva@ifbaiano.edu.br](mailto:josemary.silva@ifbaiano.edu.br)> escreveu:

Prezados,

Opção I- O horário de 08:30 às 12:30 é melhor.

Atenciosamente,

Josemary Barbosa da Silva  
Chefe do Setor de Serviços Gerais  
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento

Instituto Federal Baiano - Reitoria  
(71)3186-0018

---

**De:** "ingep" <[ingep@ingep.com.br](mailto:ingep@ingep.com.br)>

**Para:** "Josemary Silva" <[josemary.silva@ifbaiano.edu.br](mailto:josemary.silva@ifbaiano.edu.br)>

**Enviadas:** Segunda-feira, 25 de abril de 2022 13:57:08

**Assunto:** Re: PROPOSTA CURSO FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

Boa tarde, tudo bem?

Vou verificar a agenda da professora Flaviana para ver a possibilidade de alterar para o turno da manhã e aviso vocês até amanhã.

Quanto ao horário de início e término do curso vocês preferem:

- **Opção I:** 05 encontros de 04h - Das 08:30 às 12:30

- **Opção II:** 04 encontros de 3h e 30min - Das 8:30 às 12h e 02 encontros das 08:30 às 11:30 (neste caso preciso verificar se dia 06/05 esta disponível)

No aguardo.

Att.,

--

**Cíntia Mahl**  
**Secretaria Administrativa**

**INGEP - Instituto Nacional de Gestão Pública**

Consultoria, Capacitação e Assessoria para a Administração Pública  
Compartilhando conhecimento - Criando Soluções

(51) 3331-0000 (51) 99625-3005 (whatsapp)

[ingep@ingep.com.br](mailto:ingep@ingep.com.br)

[www.ingep.com.br](http://www.ingep.com.br)

Facebook: [@ingepgestaopublica](https://www.facebook.com/ingepgestaopublica)

Instagram: [@ingep\\_treinamentoeconsultoria](https://www.instagram.com/ingep_treinamentoeconsultoria)

Aviso: Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e legalmente protegida. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que responda essa mensagem informando o acontecido

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.

Em seg., 25 de abr. de 2022 às 08:52, Josemary Silva

<[josemary.silva@ifbaiano.edu.br](mailto:josemary.silva@ifbaiano.edu.br)> escreveu:

Prezados, bom dia!

Estamos de acordo com a proposta, no entanto, o horário de realização do treinamento precisa, necessariamente, ocorrer ser no turno matutino.  
Aguardo retorno para comunicar aos interessados quando a data agendada.

Atenciosamente,

Josemary Barbosa da Silva  
Chefe do Setor de Serviços Gerais  
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento

Instituto Federal Baiano - Reitoria  
(71)3186-0018

---

**De:** "ingep" <[ingep@ingep.com.br](mailto:ingep@ingep.com.br)>

**Para:** "Josemary Silva" <[josemary.silva@ifbaiano.edu.br](mailto:josemary.silva@ifbaiano.edu.br)>

**Enviadas:** Quinta-feira, 14 de abril de 2022 14:21:03

**Assunto:** Re: PROPOSTA CURSO FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

Prezados, boa tarde, tudo bem?

Segue anexo a proposta para realização do curso in company de Fiscalização Administrativa com a professora Flaviana Paim.

Salientamos que o conteúdo do curso poderá ser ajustado conforme a necessidade da instituição ou podemos fazer uma reunião online para alinhamento.

Qualquer dúvida, ajustes e alterações ou necessidade de documentos estou a disposição.

Att.,

--

**Cíntia Mahl**  
**Secretaria Administrativa**

**INGEP - Instituto Nacional de Gestão Pública**

Consultoria, Capacitação e Assessoria para a Administração Pública  
Compartilhando conhecimento - Criando Soluções

(51) 3331-0000 (51) 99625-3005 (whatsapp)

[ingep@ingep.com.br](mailto:ingep@ingep.com.br)

[www.ingep.com.br](http://www.ingep.com.br)

Facebook: [@ingepgestaopublica](https://www.facebook.com/ingepgestaopublica)

Instagram: [@ingep\\_treinamentoeconsultoria](https://www.instagram.com/ingep_treinamentoeconsultoria)

*Aviso: Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e legalmente protegida. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que responda essa mensagem informando o acontecido*

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.

Em qua., 13 de abr. de 2022 às 11:37, Josemary Silva  
<[josemary.silva@ifbaiano.edu.br](mailto:josemary.silva@ifbaiano.edu.br)> escreveu:

Prezados, bom dia!

O Instituto Federal Baiano pretende contratar um curso in company para um número de 50 a 55 servidores. Nos indicaram a Professora Flaviana Paim, a qual já ministrou um curso para o IF Baiano em 2021.

Diante disso solicito proposta para esse treinamento na modalidade online e havendo disponibilidade na agenda da palestrante, o melhor período seria entre o final de maio, última semana e primeira quinzena de junho, desse ano.

Aguardo retorno e desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Josemary Barbosa da Silva  
Chefe do Setor de Serviços Gerais  
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento  
Instituto Federal Baiano - Reitoria  
(71)3186-0018

---

# Documento Digitalizado Público

## E-mail solicitação de proposta

**Assunto:** E-mail solicitação de proposta  
**Assinado por:** Josemary Silva  
**Tipo do Documento:** E-mail  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 06/05/2022 14:56:14.

Este documento foi armazenado no SUAP em 06/05/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 384799

**Código de Autenticação:** 09de0ffa44





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Reitoria

DCL 10/2022 - RET-SSG/RET-DADM/RET-PROPLAN/RET-GAB/RET/IFBAIANO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

(Anexo II da Instrução Normativa SEGES 05/2017 E Art. 7º  
da IN n.º 40/2020)

<b>Órgão: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Reitoria</b>	
Setor/Pró-Reitoria requisitante: PROPLAN	
Responsável pela demanda: Josemary Barbosa da Silva	Matrícula SIAPE: 2017456
E-Mail: josemary.silva@ifbaiano.edu.br	Telefone: 3186-0018

Alinhamento ao PAC 2022			
Nº item	CATSER	Descrição	Valor total previsto
583	25232	<i>Contratação de Curso in company Online ao Vivo sobre Fiscalização de Contratos Administrativos para servidores do IF Baiano - campi e Reitoria.</i>	R\$20.420,00
<b>1. Justificativa da necessidade da contratação:</b>			

1.1. Justifica-se a contratação considerando a necessidade de atendero que dispõem as normas legais (Lei de Licitações e Acórdãos do TCU) conforme transcrito abaixo e manter os servidores que atuam na Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos atualizados e com o conhecimento necessário para o exercício das suas funções.

**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos n [art. 7º desta Lei](#), ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

**ALGUNS ACÓRDÃOS DO TCU:**

*TCU recomenda capacitação contínua para servidores que atuam na gestão e fiscalização de contratos: Acórdão nº 2897/2019 – 2ª Câmara; AC 2449/2018 – TCU Plenário, AC 839/2011- TCU Plenário; AC 380/2008 – TCU – 1ª Câmara; AC 299/2007 – TCU – 1ª Câmara; AC 2.960/2006 – TCU – 1ª Câmara, entre outros.*

**2. Descrição do Serviço:**

*Contratação de Curso in company Online ao Vivo sobre Fiscalização de Contratos Administrativos para servidores do IF Baiano - campi e Reitoria.*

**3. Quantidade de Serviço a ser contratado:**

01 serviço

**4. Previsão de data em que deve ser iniciada a Execução:**

De 30 a 31 de maio de 2022 e de de 01 a 03/06/2022 das 08h30 às 12h30 (horário de Brasília).

**5. Indicação do membro da equipe de planejamento e, se necessário, o responsável pela fiscalização (facultativo se valor total estimado previsto for inferior ao art. 24, I e II, da Lei n.º 8.666/93, conforme art. 8º, I da IN SEGES 40/2020):**  
**(inserir ou excluir linhas caso tenha mais ou menos integrantes)**

Membro indicado pelo Setor:	Nome: Josemary Barbosa da Silva	Cargo: Assist em Administração	SIAPE: 2017456
-----------------------------	---------------------------------	--------------------------------	----------------

E-Mail: josemary.silva@ifbaiano.edu.br

Membro Integrante Técnico (se necessário)	Nome:	Cargo:	SIAPE:
--	-------	--------	--------

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 06/05/2022 08:20:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 321753

**Código de Autenticação:** 3cFac9d3b7



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



- CATÁLOGO DE CURSOS
- CERTIFICAÇÃO AVANÇADA
- CONHEÇA A ESCOLA
- ADESÃO INSTITUCIONAL
- VALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS
- PERGUNTAS FREQUENTES

**ENTRAR**  
[Cadastre-se](#)

# Escola Virtual.Gov – EV.G

Portal Único de Governo para a oferta de capacitação a distância.

Cursos on-line e gratuitos de várias áreas de conhecimento para o desenvolvimento da Administração Pública e da Sociedade.

✕

Não encontramos nenhum curso com este nome.

# Documento Digitalizado Público

## PESQUISA CURSOS DISPONIBILIZADOS PELA ENAP

**Assunto:** PESQUISA CURSOS DISPONIBILIZADOS PELA ENAP

**Assinado por:** Josemary Silva

**Tipo do Documento:** Comprovante

**Situação:** Finalizado

**Nível de Acesso:** Público

**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 06/05/2022 14:57:39.

Este documento foi armazenado no SUAP em 06/05/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 384800

**Código de Autenticação:** 93871a1a88



NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO – IF BAIANO 2022

ADQUIRIR CONHECIMENTOS ACERCA DO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA NUVEM
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE QUÍMICA
ADQUIRIR CONHECIMENTO NA ÁREA DE GEOGRAFIA
ADQUIRIR CONHECIMENTOS ACERCA DA TERAPIA COMUNITÁRIA INTEGRATIVA
ADQUIRIR CONHECIMENTOS ACERCA DE AURICULOTERAPIA
ADQUIRIR CONHECIMENTOS ACERCA DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
ADQUIRIR CONHECIMENTOS ACERCA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DO GOVERNO FEDERAL E DA INSTITUIÇÃO
ADQUIRIR CONHECIMENTOS RELACIONADOS AO IFBRM – ÍNDICE DE FUNCIONALIDADE BRASILEIRO MODIFICADO
ADQUIRIR CONHECIMENTOS EM ESTUDOS DE GÊNERO
ADQUIRIR CONHECIMENTOS EM GERENCIAMENTO DE PROCESSOS
ADQUIRIR CONHECIMENTOS INTEGRADOS DAS ÁREAS DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO PÚBLICO
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE CROMATOGRAFIA
ADQUIRIR CONHECIMENTO SOBRE ESTÁGIOS
ADQUIRIR CONHECIMENTOS RELACIONADOS À LÍNGUA ADICIONAL
ADQUIRIR CONHECIMENTOS RELACIONADOS À LINGUAGEM DE SINAIS - LIBRAS
ADQUIRIR CONHECIMENTOS SOBRE A EDUCAÇÃO INCLUSIVA
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO
AMPLIAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE GEOPROCESSAMENTO E GEORREFERENCIAMENTO
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE CIÊNCIA DE DADOS E BIGDATA
ADQUIRIR CONHECIMENTOS SOBRE LIDERANÇA E GERENCIAMENTO DE EQUIPES
APLICAR CONHECIMENTOS DA ÁREA DE GESTÃO AO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES OU CARGOS DIRETIVOS
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE GESTÃO AMBIENTAL E RESPONSABILIDADE SOCIAL
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
ADQUIRIR CONHECIMENTOS PARA PLANEJAMENTO E GESTÃO DA NUTRIÇÃO ESCOLAR
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE AGRONOMIA
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DA GESTÃO DE PROJETOS
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE SEGURANÇA LABORATORIAL
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NAS ÁREAS DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE RISCOS
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ZOOTECNIA
APRIMORAR AS PRÁTICAS DE EXTENSÃO
APRIMORAR CONHECIMENTOS EM CONTROLE E AUDITORIA
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DA CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO – IF BAIANO 2022

APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ARQUIVOLOGIA
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE BIBLIOTECONOMIA
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ECOLOGIA
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E MEIO AMBIENTE
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
APRIMORAR CONHECIMENTOS NAS ÁREAS DE CIÊNCIAS E SUSTENTABILIDADE
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE GESTÃO, TECNOLOGIAS INDUSTRIAIS E INOVAÇÃO
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE HISTÓRIA
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE PEDAGOGIA
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE QUÍMICA
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DO TRABALHO
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ODONTOLOGIA
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE
APRIMORAR CONHECIMENTOS NAS ÁREAS DE GEOTECNOLOGIAS E GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS
APRIMORAR CONHECIMENTOS NAS ÁREAS DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
APRIMORAR CONHECIMENTOS NAS ÁREAS DE IRRIGAÇÃO E USO RACIONAL DA ÁGUA
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE LETRAS
APRIMORAR CONHECIMENTOS RELACIONADOS ÀS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS NA EDUCAÇÃO
APRIMORAR CONHECIMENTOS TÉCNICOS EM BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE AGROECOLOGIA
APRIMORAR OS CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ARTES
APRIMORAR OS CONHECIMENTOS NA ÁREA DE BIOLOGIA GERAL
APRIMORAR OS CONHECIMENTOS NA ÁREA DE CIÊNCIAS SOCIAIS
APRIMORAR OS CONHECIMENTOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA
APRIMORAR OS CONHECIMENTOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO OU ENSINO DE CIÊNCIAS

## NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO – IF BAIANO 2022

APRIMORAR CONHECIMENTOS TÉCNICOS SOBRE OS PROCESSOS DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO, INTERCÂMBIO E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
APRIMORAR O CONHECIMENTO EM DESIGN DE EXPERIÊNCIA DO USUÁRIO
ADQUIRIR CONHECIMENTOS SOBRE LIDERANÇA E GERENCIAMENTO DE EQUIPES
APRIMORAR OS CONHECIMENTOS NA ÁREA DE AGRONOMIA
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE SUSTENTABILIDADE SOCIAL E DESENVOLVIMENTO
APRIMORAR OS CONHECIMENTOS NA ÁREA DE RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NAS ÁREAS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL
CRIAR POLÍTICAS E AÇÕES DE PROMOÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ARTE-EDUCAÇÃO
ADQUIRIR CONHECIMENTOS SOBRE DIVERSIDADE E INCLUSÃO
PADRONIZAR OS PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA ESCOLAR
ADQUIRIR CONHECIMENTOS RELACIONADOS A PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DA GESTÃO E MELHORIA DE PROCESSOS
CONHECIMENTO NA ÁREA DE BIOTECNOLOGIA
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIAS
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE GESTÃO ESCOLAR
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE PRODUÇÃO CULTURAL
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NAS ÁREAS DE CERIMONIAL E EVENTOS
ADQUIRIR CONHECIMENTOS SOBRE ACESSIBILIDADE
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NAS ÁREAS DE COMUNICAÇÃO E LINGUAGENS
ADQUIRIR CONHECIMENTOS RELACIONADOS A REDAÇÃO OFICIAL
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DO TURISMO
ADQUIRIR E APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE GEOCIÊNCIAS
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL
ADQUIRIR E APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ENFERMAGEM
ADQUIRIR CONHECIMENTOS SOBRE A EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
ADQUIRIR CONHECIMENTOS SOBRE AS METODOLOGIAS ATIVAS
ADQUIRIR CONHECIMENTOS SOBRE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO
ADQUIRIR CONHECIMENTOS SOBRE AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
ADQUIRIR CONHECIMENTOS RELACIONADOS À DOCÊNCIA
ADQUIRIR CONHECIMENTOS SOBRE O CÓDIGO BRAILE
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DO DIREITO

NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO – IF BAIANO 2022

ADQUIRIR CONHECIMENTOS SOBRE TRANSTORNOS GLOBAIS DE DESENVOLVIMENTO
ADQUIRIR E APRIMORAR CONHECIMENTOS NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ENGENHARIA AGRÔNOMICA
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS
AMPLIAR CONHECIMENTOS ACADÊMICOS NAS ÁREAS DA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
AMPLIAR E ATUALIZAR OS CONHECIMENTOS ACERCA DAS LEGISLAÇÕES SOBRE O TRABALHO DO MENOR E JOVEM APRENDIZ
AMPLIAR E ATUALIZAR OS CONHECIMENTOS ACERCA DAS METODOLOGIAS UTILIZADAS PELAS INSTITUIÇÕES/EMPRESAS PARA A INSERÇÃO DOS JOVENS NO MUNDO DO TRABALHO
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DA GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ENSINO DE HISTÓRIA
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ESTADO E SOCIEDADE
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE GESTÃO AMBIENTAL
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE GESTÃO DE RESÍDUOS QUÍMICOS
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA
APRIMORAR OS CONHECIMENTOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO OU ENSINO DE CIÊNCIAS/FÍSICA
APRIMORAR OS CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ESTATÍSTICA APLICADA
APRIMORAR OS CONHECIMENTOS NA ÁREA DE MATEMÁTICA
APRIMORAR OS CONHECIMENTOS NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA
CONSTRUIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE DESIGN GRÁFICO
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ENGENHARIA
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ENSINO E APRENDIZAGEM
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

# Documento Digitalizado Público

## Necessidades de Capacitação - Plano de Desenvolvimento de Pessoas

**Assunto:** Necessidades de Capacitação - Plano de Desenvolvimento de Pessoas  
**Assinado por:** Josemary Silva  
**Tipo do Documento:** Diversos  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 06/05/2022 14:58:34.

Este documento foi armazenado no SUAP em 06/05/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 384803

**Código de Autenticação:** bfa9ec50f2





**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**

**REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM AÇÃO DE  
DESENVOLVIMENTO IN COMPANY**

<b>Identificação da Ação de Desenvolvimento</b>	
<b>1. Nome da Ação de Desenvolvimento:</b> <i>Contratação de Curso in company Online ao Vivo sobre Fiscalização de Contratos Administrativos para servidores do IF Baiano – Reitoria e campi.</i>	
<b>2. Instituição Promotora:</b> <i>INGEP – DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA</i>	
<b>3. Endereço Completo:</b> Rua Mariante, 959, bairro Rio Branco, Porto Alegre – RS, CEP 90.430-181.	
<b>4. Período:</b> De 30 a 31/05/2022 e 01 a 03/06/2022	<b>5. Carga Horária:</b> 20 horas.
<b>6. Quantidade de servidores participantes:</b> 50 servidores	
<b>7. Valor unitário:</b> R\$ 408,40	<b>8. Valor total:</b> R\$ 20.420,00
<b>9. Diárias:</b> ( ) Sim ( x ) Não	<b>10. Passagens:</b> ( ) Sim ( x ) Não
<b>11. Onde será realizado?</b> ( ) Local sob responsabilidade do IF Baiano ( ) Local sob responsabilidade do Contratado  ( X ) AMBIETE VIRTUAL - ONLINE	

**12. A ação de desenvolvimento pretendida atende a alguma necessidade prevista no atual Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP do Instituto:**

Sim     Não

**Se sim, informar qual a necessidade de desenvolvimento, conforme PDP disponível no site do IF Baiano > Servidor > Capacitação (no menu vertical à esquerda) > Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP:**

ADQUIRIR E APRIMORAR CONHECIMENTOS NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. (PAG 04)

APRIMORAR CONHECIMENTOS NAS ÁREAS DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PAG 02)

**13. A participação em ação de desenvolvimento de pessoas que implicar despesa com diárias e passagens somente poderá ser realizada se o custo total for inferior ao custo de participação em evento com objetivo similar na própria localidade de exercício. | Assim, foi verificado se:**

**a) Existe a oferta da ação de desenvolvimento ou similar na modalidade EAD, assim como na modalidade presencial no local da unidade de lotação e no estado da Bahia:**

Sim     Não

**b) Existe a oferta da ação de desenvolvimento ou similar pela ENAP ou pelas Escolas de Governo do Poder Executivo Federal:**

Sim     Não

**Caso existam, justificar a solicitação pela contratação da ação de desenvolvimento com custo total superior:**

**14. Justificativa da pertinência da ação de desenvolvimento com o ambiente organizacional:**

Necessidade de aperfeiçoamento e conhecimento teórico e prático de forma a possibilitar maior segurança e eficiência na execução dos processos.

#### Termo de Compromisso

O servidor responsável pela solicitação da ação de desenvolvimento in company, após a conclusão da ação, deverá preencher planilha disponibilizada no site do instituto e anexar ao processo correspondente.

Em caso de deferimento para a participação na ação de desenvolvimento, os participantes se comprometem a compartilhar os conhecimentos obtidos na ação e utilizá-los no desenvolvimento do trabalho, sempre que possível, assim como comprovar a participação efetiva na ação de desenvolvimento, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de retorno às atividades, devendo apresentar certificado ou documento equivalente.

Os participantes declaram estar cientes de que a não apresentação da documentação acima ensejará ressarcimento ao órgão dos gastos com a ação de desenvolvimento, na forma da legislação vigente.

#### Anuências

A informação abaixo prestada é verdadeira, e foi considerada na análise do pleito pelas chefias que assinam este documento:

1. A ação pretendida pelo requerente está alinhada ao desenvolvimento dos servidores que participarão da ação de desenvolvimento nas competências relativas ao seu órgão de exercício ou de lotação, à sua carreira ou cargo efetivo, cargo em comissão ou à sua função de confiança.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 06/05/2022 08:50:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 321771

**Código de Autenticação:** 95d0675042





**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
Setor de Serviços Gerais

## Despacho:

Segue processo para análise do NUCAP.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-SSG, em 06/05/2022 15:01:28.



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
NUCLEO DE CAPACITACAO

## Despacho:

Senhor Coordenador, o presente processo trata de requerimento do Setor de Serviços Gerais – SSG para contratação do curso in company “Fiscalização Administrativa de Contratos Terceirizados”, o qual, conforme instrução processual, será realizado pela empresa INGEP – Instituto Nacional de Gestão Pública, na modalidade online ao vivo, para 50 (cinquenta) servidores alunos, de 30/05/2022 a 03/06/2022, com carga horária de 20h e no valor total de R\$20.420,00 (vinte mil e quatrocentos e vinte reais). De acordo com a chefe substituta do Setor de Serviços Gerais, não há oferta do curso em comento pelas Escolas de Governo do Poder Executivo Federal. No entanto, verificamos que a Enap está ofertando o curso “Praticando a gestão e fiscalização de contratos administrativos” (informações disponíveis no link: <https://suap.enap.gov.br/portaldoaluno/curso/1633/?area=14>), porém este Núcleo não tem competência para informar se a referida ação de desenvolvimento atende às demandas institucionais. Ademais, informamos que há no Plano de Desenvolvimento de Pessoas 2022, do nosso Instituto, disponível através do link: <https://ifbaiano.edu.br/portal/servidor/plano-de-desenvolvimento-de-pessoas-pdp/>, as necessidades de desenvolvimento “APRIMORAR CONHECIMENTOS NAS ÁREAS DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS” e “ADQUIRIR E APRIMORAR CONHECIMENTOS NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS”, as quais se relacionam com a ação de capacitação pleiteada. Dessa forma, encaminhamos o presente para elevada apreciação e deliberação da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas. Atenciosamente,

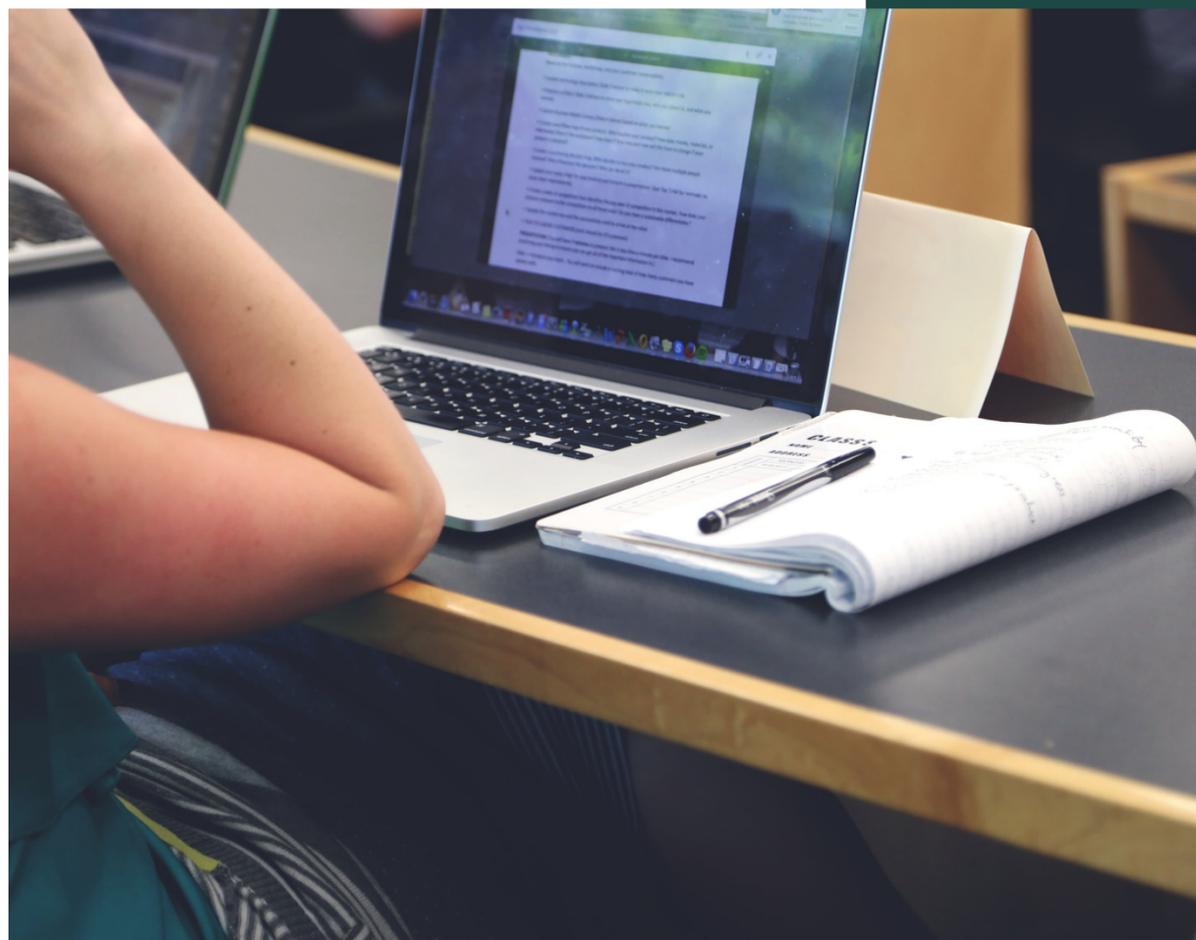
## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Mirella Pereira de Souza Marinho, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-NUCAP, em 11/05/2022 10:57:57.



ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



# Turmas Exclusivas

---

# O que são Turmas Exclusivas?

São turmas de cursos que constam no catálogo da Enap e tem por objetivo desenvolver servidores indicados pelo órgão ou entidade contratante.



## Quem pode solicitar?

Qualquer órgão ou instituição interessado no desenvolvimento de seus agentes públicos.

# SAIBA MAIS

## Público Alvo

Agentes públicos federais, estaduais e municipais.

## Composição de Turmas

Mínimo: 15 alunos

Máximo: 30 alunos

Respeitando a metodologia de cada curso.

## Seleção de Alunos

A instituição parceira fará a gestão compartilhada da turma juntamente com a equipe da Enap e terá liberdade de escolher os alunos para cada turma respeitando o perfil informado no curso.

## Divulgação das Turmas

As turmas serão publicadas no sítio eletrônico da Enap onde todos os alunos terão acesso. Cabe à instituição parceira divulgar suas turmas.

# FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA

---

A execução das turmas exclusivas ocorre mediante contratação. Cabe destacar que o órgão interessado custeará a ação de desenvolvimento.



Órgãos/Instituições do  
Poder Executivo Federal:



A formalização da parceria respeitará as diretrizes do Decreto 10.426 de 2020 para o repasse do recurso.

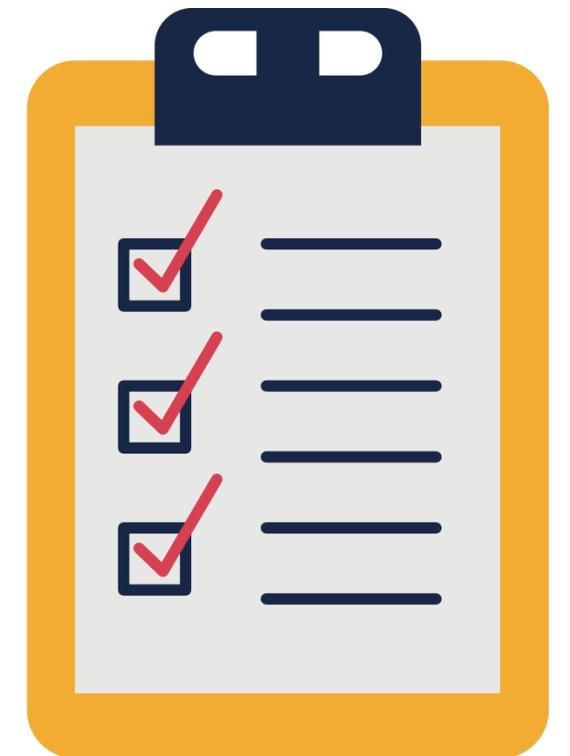
Demais órgãos:



A formalização da parceria se dará mediante emissão de Nota de Empenho.

# CURSOS DISPONÍVEIS PARA OFERTA DE TURMAS EXCLUSIVAS:

- A Prática Sistêmica do Gerente de Alto Desempenho
- Análise Estatística Descritiva com uso de R
- Análise Estatística Inferencial com uso de R
- Aplicação de Penalidades nos Contratos Administrativos
- Atuação Estratégica de Equipes de Gestão de Pessoas
- Business Intelligence para gestores públicos - teoria e prática (avançado).
- Clima Organizacional
- Desenvolvimento de Equipes
- Design Sprint
- Didática para Facilitação de Aulas Remotas
- Dominando a Gestão de Projetos
- Elaboração de Termos de Referência para Contratação de Bens
- Ética em Contratações Públicas
- Facilitação Gráfica e Registro Visual
- Ferramentas Tecnológicas - Google Classroom e Jamboard
- Ferramentas Tecnológicas - Kahoot! e Mentimeter
- Ferramentas Tecnológicas - Miro
- Ferramentas Tecnológicas - Zoom



# CURSOS DISPONÍVEIS PARA OFERTA DE TURMAS EXCLUSIVAS:

- Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia
- Formação de Pregoeiros - prática
- Gestão de Convênios para Concedentes
- Gestão de Riscos nas Contratações Públicas
- Gestão e fiscalização de contratos administrativos - Prática
- Gestão Integrada na Administração Pública
- Liderança como Essência da Gestão
- Língua Brasileira de Sinais (Libras) - Básico
- Pensamento Ágil em Projetos
- Planejamento das Ações de Desenvolvimento com Base em Competências
- Pluralidade e Inclusão no Serviço Público
- Praticando o Direito Administrativo no Setor Público
- Priorizando e Selecionando Projetos
- Relações Interpessoais e Feedback
- Transformando Ideias em Projetos
- Uso de Evidências para Tomada de Decisões

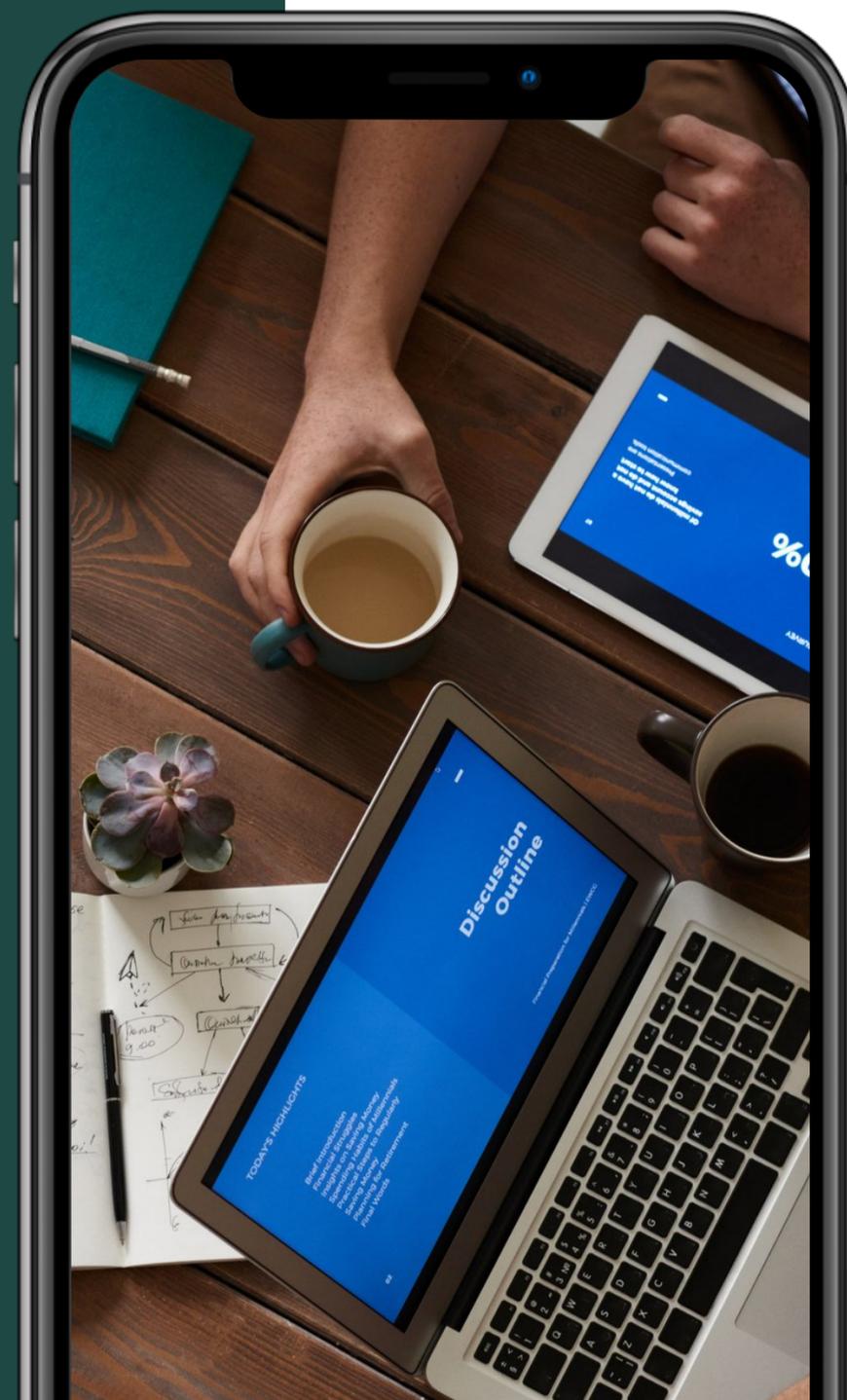


# DESEJA SOLICITAR UMA TURMA EXCLUSIVA?

Caso tenha interesse, favor formalizar a sua demanda preenchendo o formulário de solicitação de turmas exclusivas disponível no portal da Enap.

Clique [Aqui](#)

Ou acesse o Portal Enap ([www.gov.br/enap](http://www.gov.br/enap)) na seção “serviços”, “cursos sob demanda” e, por fim, “turmas exclusivas”.





# FICOU ALGUMA DÚVIDA?

---

Entre em contato conosco  
[ddpro@enap.gov.br](mailto:ddpro@enap.gov.br)

# Documento Digitalizado Público

## Turmas Exclusivas da ENAP

**Assunto:** Turmas Exclusivas da ENAP  
**Assinado por:** Jose Junior  
**Tipo do Documento:** Diversos  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Alberto Ferreira de Andrade Junior, COORDENADOR - CD4 - RET-CODPE**, em 11/05/2022 11:31:45.

Este documento foi armazenado no SUAP em 11/05/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 387365

**Código de Autenticação:** a9d74ebc3c



**RESOLUÇÃO ENAP Nº 1, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre o estabelecimento de custos para realização de ações de desenvolvimento, na modalidade presencial, remota ou híbrida, ofertadas regularmente pela Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap.

**O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Enap**, de acordo as competências que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, considerando o disposto no inciso III do art. 22 do Anexo I do Estatuto da Enap, o qual faculta à Escola obter recursos financeiros a partir de receitas de qualquer espécie, provenientes de seus bens, produtos ou serviços, resolve:

Art. 1º Aprovar os valores constantes da tabela de custos das ações de desenvolvimento, na modalidade presencial, remota ou híbrida, ofertadas pela Enap, constantes do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. Para efeito desta Resolução, as ações de desenvolvimento ofertadas pela Enap poderão ser ministradas na forma de turmas abertas ou fechadas:

I - Turma Aberta: atividade de capacitação regularmente ofertada pela Enap, formada por servidores inscritos individualmente;

II - Turma Fechada: atividade de capacitação planejada e executada a partir de demanda específica de instituição pública.

Art. 2º Para fins de cálculo dos custos, as despesas com a realização das ações de desenvolvimento ofertadas pela Enap classificam-se em:

I - Despesas diretas: despesas relacionadas à contratação de pessoa física ou jurídica para realização de serviços técnicos especializados, equipamentos e serviços de apoio;

II - Despesas indiretas: custo referente a despesas operacionais proporcionais advindas da execução do curso, depreciação proporcional da infraestrutura da Escola gerada pelo curso e parcela do ativo intangível da Enap.

Art. 3º As ações de desenvolvimento técnico-gerencial presenciais, remotas ou híbridas realizadas em turmas abertas serão oferecidas sem ônus aos órgãos e entidades da Administração Pública, não sendo cobrada taxa pela inscrição do servidor.

Art. 4º As turmas já contratadas ou em andamento, na presente data, não terão os seus custos reajustados.

Art. 5º Todos os novos cursos desenvolvidos durante o ano e incorporados ao catálogo de cursos da Enap terão valores propostos

justificadamente pela respectiva Diretoria e aprovados pelo Conselho Diretor.

Art. 6º Os casos omissos deverão ser apreciados e resolvidos no âmbito do Conselho Diretor.

Art. 7º Fica revogada a Resolução Enap nº 02, de 24 de fevereiro de 2021.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DIOGO G. R. COSTA**

Presidente

### **ANEXO I**

<b>TABELA DE CUSTOS DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO</b>		
<b>Ação de Desenvolvimento</b>	<b>Carga horária (horas)</b>	<b>Valor Total por Turma (R\$)</b>
A Prática Sistêmica do Gerente de Alto Desempenho	32	13.600,00
Análise Estatística Descritiva com uso de R	18	5.800,00
Análise Estatística Inferencial com uso de R	26	8.200,00
Aplicação de Penalidades nos Contratos Administrativos	21	6.800,00
Atuação Estratégica de Equipes de Gestão de Pessoas	21	6.800,00
Clima Organizacional	21	6.800,00
Desenvolvimento de Equipes	21	6.800,00
Design Sprint	14	4.500,00
Didática para Facilitação de Aulas Remotas	35	11.300,00
Dominando a Gestão de Projetos	21	6.800,00
Elaboração de Termos de Referência para Contratação de Bens e Serviços	14	4.500,00
Ética em Contratações Públicas	10	3.400,00
Facilitação Gráfica e Registro Visual	21	6.800,00
Ferramentas Tecnológicas - Google Classroom e Jamboard	5	1.400,00
Ferramentas Tecnológicas - Kahoot! e Mentimeter	5	1.400,00
Ferramentas Tecnológicas - Miro	5	1.400,00
Ferramentas Tecnológicas - Zoom	5	1.400,00
Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia	21	6.800,00
Formação de Pregoeiros - prática	14	4.500,00
Gestão de Convênios para Concedentes	28	9.000,00
Gestão de Riscos nas Contratações Públicas	21	6.800,00
Gestão e fiscalização de Contratos Administrativos - Prática	25	8.100,00
Gestão Integrada na Administração Pública	20	6.600,00

Liderança como Essência da Gestão	21	8.900,00
Língua Brasileira de Sinais (Libras) - Básico	48	15.700,00
Pensamento Ágil em Projetos	14	4.500,00
Planejamento das Ações de Desenvolvimento com Base em Competências	21	6.800,00
Pluralidade e Inclusão no Serviço Público	21	6.800,00
Praticando Business Intelligence	32	10.300,00
Praticando o Direito Administrativo no Setor Público	21	6.800,00
Priorizando e Selecionando Projetos	14	4.500,00
Relações Interpessoais e Feedback	21	8.900,00
Transformando Ideias em Projetos	14	4.500,00
Uso de Evidências para Tomada de Decisões	21	6.800,00



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Godinho Ramos Costa, Presidente**, em 24/02/2022, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0547030** e o código CRC **40C1C2F0**.

Notas de Rodapé

**Referência:** Processo nº 04600.001420/2012-47

SEI nº 0547030

# Documento Digitalizado Público

## Valores Praticados pela ENAP

**Assunto:** Valores Praticados pela ENAP  
**Assinado por:** Jose Junior  
**Tipo do Documento:** Resolução  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Alberto Ferreira de Andrade Junior, COORDENADOR - CD4 - RET-CODPE**, em 11/05/2022 11:32:34.

Este documento foi armazenado no SUAP em 11/05/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 387371

**Código de Autenticação:** bd3f2398a1



# Praticando a gestão e fiscalização de contratos administrativos

O curso tem abordagem prática sobre a atuação efetiva na gestão e fiscalização de contratos administrativos, reconhecendo a importância do planejamento da contratação e as competências dos principais atores envolvidos e a legislação vigente.



Remoto

28h

Carga horária

## Quem pode se inscrever?

Profissionais que trabalham na área de gestão e fiscalização de contratos administrativos

### Importante:

Estagiários, bolsistas, funcionários de organismos internacionais, estudantes e pessoas que não tenham vínculo com o setor público **não** poderão participar desse curso, mas têm a opção de se inscrever nos mais de 200 cursos online disponíveis na Escola Virtual de Governo ([escolavirtual.gov.br](http://escolavirtual.gov.br)).

## Objetivos

Ao final do curso o participante deverá ser capaz de:

- Identificar os conhecimentos prévios sobre extinção de contratos administrativos;
- Demonstrar a importância de uma fiscalização focada nos resultados da contratação em detrimento do foco na mera conformidade;
- Reconhecer aspectos relacionados à fiscalização de contratos administrativos;
- Apresentar as possíveis soluções para casos de contratações.

## Metodologia

Ao final do curso o participante deverá ser capaz de:

- Identificar os conhecimentos prévios sobre extinção de contratos administrativos;

Demonstrar a importância de uma fiscalização focada nos resultados da contratação em detrimento do foco na mera conformidade;

Reconhecer aspectos relacionados à fiscalização de contratos administrativos;

Apresentar as possíveis soluções para casos de contratações.

## Principais tópicos

Esclarecimentos preliminares quanto às normas aplicáveis aos contratos administrativos ([Art. 75, §1º, IN nº 05/2017-SEGES/MP](#) e [art. 191, Parágrafo Único, da Lei nº 14133/2021](#)).

Planejamento das Contratações;

Importância e pertinência da celebração de contratos Administrativos;

Atores envolvidos na fiscalização e sua responsabilização nos Contratos Administrativos;

Gestão do Contrato (atribuições e papéis); e

Extinção de contratos administrativos.



### Próximas turmas

**23 mai - 30 mai  
2022**

[Ver datas](#)

Turma exclusiva,  
Companhia De Pesquisa  
De Recursos Minerais -  
Cprm  
**Local:** Sala Zoom

**Inscrições:** 13 abr a 16  
mai  
**35 vagas**

[Inscreva-se!](#)

**23 mai - 30 mai  
2022**

[Ver datas](#)

Turma exclusiva,  
Departamento Nacional  
De Infraestrutura De  
Transporte - (Dnit/Df)  
**Local:** Sala Zoom

**Inscrições:** 14 abr a 16  
mai  
**35 vagas**

[Inscreva-se!](#)

**06 jun - 13 jun 2022**

[Ver datas](#)

Turma exclusiva,  
Companhia De Pesquisa  
De Recursos Minerais -  
Cprm  
**Local:** Sala Zoom

**Inscrições:** 29 abr a 30  
mai  
**35 vagas**

[Inscreva-se!](#)

**27 jun - 04 jul 2022**

[Ver datas](#)

Turma exclusiva, Instituto  
Federal De Educação Do  
Tocantins  
**Local:** Sala Zoom

**Inscrições:** 20 mai a 20  
jun  
**35 vagas**

**Em breve!**

**05 jul - 12 jul 2022**

[Ver datas](#)

Turma exclusiva,  
Fundação Universidade  
Federal De Rondônia  
**Local:** Sala Zoom

**Inscrições:** 23 mai a 27  
jun  
**35 vagas**

**Em breve!**

<b>05 jul - 12 jul 2022</b>	Turma exclusiva, Fundação Universidade Federal De Rondônia <b>Local:</b> Sala Zoom	<b>Inscrições:</b> 24 mai a 28 jun <b>35 vagas</b>	<b>Em breve!</b>
<b>22 ago - 29 ago 2022</b>	Turma exclusiva, Companhia De Pesquisa De Recursos Minerais - Cprm <b>Local:</b> Sala Zoom	<b>Inscrições:</b> 15 jul a 15 ago <b>35 vagas</b>	<b>Em breve!</b>
<b>29 ago - 05 set 2022</b>	Turma exclusiva, Ministério Da Justiça <b>Local:</b> Sala Zoom	<b>Inscrições:</b> 04 jul a 15 ago <b>35 vagas</b>	<b>Em breve!</b>
<b>19 set - 26 set 2022</b>	Turma exclusiva, Presidência Da República <b>Local:</b> Sala Zoom	<b>Inscrições:</b> 22 jul a 02 set <b>35 vagas</b>	<b>Em breve!</b>
<b>21 set - 28 set 2022</b>	Turma exclusiva, Universidade Federal Fluminense - Uff <b>Local:</b> Sala Zoom	<b>Inscrições:</b> 09 ago a 14 set <b>35 vagas</b>	<b>Em breve!</b>



## Outras Informações

**Recomenda-se que o participante realize previamente o curso teórico da Escola Virtual de Governo** (Acesse [AQUI](#)).

As inscrições nas Turmas Abertas e Enap em Rede podem ser realizadas por qualquer pessoa que faça parte do público alvo do curso.

As inscrições nas Turmas Exclusivas são restritas aos servidores do órgão demandante.

As turmas deste curso são realizadas no Horário de Brasília. Para saber o horário específico da turma basta clicar em "Ver datas".

O processo de seleção e a comunicação com a Enap são realizados por meio do Portal Enap, por isso é importante manter ele sempre atualizado.

Não há cobrança de qualquer pagamento para os cursos online e ao vivo.

O aluno deverá usar computador de mesa ou notebook, câmera e microfone. Use a câmera e o microfone do celular caso seu computador não possua (basta acessar com os dois aparelhos).

Acesse o Zoom, instale o programa ([clique para ser redirecionado para o aplicativo](#)) e aprenda a mexer na ferramenta com antecedência para melhorar sua experiência.

O material das aulas será disponibilizado no ambiente Google Sala de Aula ([clique aqui para ser redirecionado](#)), que também será utilizado para interação entre alunos e professores, então é importante que você tenha um e-mail pessoal ou institucional do Google.

As gravações das aulas não serão disponibilizadas aos alunos.

#### SAIBA MAIS:

Dificuldades ou problemas para logar ou fazer sua inscrição pelo Portal da Enap? Envie mensagem para [cse@enap.gov.br](mailto:cse@enap.gov.br)

Dúvidas sobre os cursos, turmas abertas, Enap em Rede ou exclusivas, envie e-mail para [educacaotecnico gerencial@enap.gov.br](mailto:educacaotecnico gerencial@enap.gov.br)

Para informações sobre como solicitar cursos sob medida ou turmas exclusivas desse ou outros cursos, [clique para ser redirecionado](#).

#### Cursos relacionados:

**Aplicação de Penalidades nos Contratos Administrativos**

**Como Inovar em Compras Públicas**

**Elaboração de Termos de Referência para Contratação de Bens e Serviços**



## Perguntas Frequentes

Ainda com dúvidas? Consulte as perguntas frequentes sobre [Cursos](#)



Asa Sul  
SPO Área Especial 2-A  
CEP 70.610-900  
Brasília/DF

#### PORTAL DO ALUNO

#### A ESCOLA

#### CURSOS

#### SERVIÇOS

#### PESQUISA E CONHECIMENTO

#### ACONTECE

#### OPORTUNIDADES

Pré-seleção para Coordenação-Geral de Serviços de Transformação Governamental (FCPE 101.4) da Enap

ENAP

Enap seleciona servidores para a área de Logística e Contratos

#### ACESSO À INFORMAÇÃO

#### INSTITUCIONAL

#### AÇÕES E PROGRAMAS

#### PARTICIPAÇÃO SOCIAL

#### AUDITORIAS

#### CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS

#### RECEITAS E DESPESAS

#### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### SERVIDORES

#### INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS

#### SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – SIC

#### PERGUNTAS FREQUENTES

#### DADOS ABERTOS

#### TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

#### PROGRAMA DE GESTÃO

#### TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

#### ACESSO PARA USUÁRIOS EXTERNOS SEI

#### PROTOCOLO ELETRÔNICO

#### BOLETIM DE PESSOAL E ATOS ADMINISTRATIVOS

#### NAS REDES



#### ACESSIBILIDADE

## ENAP | SERVIDORES

Enap seleciona servidor com experiência na área de Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas

## ENAP | SERVIDORES

Professores para cursos de curta duração: Planilha de Custos e Formação de Preços.

ENAP

[VER MAIS >>](#)

## TERMO DE USO E POLÍTICA DE PRIVACIDADE

### DEIXE SEU FEEDBACK

**Compartilhe conosco** se nossos canais estão adequados pra você? Elogios também são super bem vindos!



# Documento Digitalizado Público

## Informações sobre o curso ENAP

**Assunto:** Informações sobre o curso ENAP  
**Assinado por:** Jose Junior  
**Tipo do Documento:** Diversos  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Alberto Ferreira de Andrade Junior, COORDENADOR - CD4 - RET-CODPE**, em 11/05/2022 11:56:49.

Este documento foi armazenado no SUAP em 11/05/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 387427

**Código de Autenticação:** 61a118ee43





**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
COORD. DE DESEN.DE PESSOAS-CODPE

## Despacho:

1. Ciente. 2. Prezados, em atenção ao processo trata de requerimento do Setor de Serviços Gerais – SSG para contratação do curso in company “Fiscalização Administrativa de Contratos Terceirizados”, o qual, conforme instrução processual, será realizado pela empresa INGEP – Instituto Nacional de Gestão Pública, na modalidade online ao vivo, para 50 (cinquenta) servidores alunos, de 30/05/2022 a 03/06/2022, com carga horária de 20h e no valor total de R\$20.420,00 (vinte mil e quatrocentos e vinte reais). 3. Encaminhamos para análise o curso ofertado pela ENAP, "Gestão e fiscalização de Contratos Administrativos - Prática", se o referido atende ao escopo desejado. 4. Devolve o Processo a SSG para esclarecimentos.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

■ Jose Alberto Ferreira de Andrade Junior, COORDENADOR - CD4 - RET-CODPE, RET-CODPE, em 11/05/2022 12:01:37.



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
Setor de Serviços Gerais

## Despacho:

Prezado, o curso oferecido pela ENAP corresponde a um treinamento mais amplo (carga horária de 40h), possui um módulo completo abordando o assunto planejamento da contratação, o que manteria o pessoal disperso ou desinteressado, por não fazer parte das suas atribuições no dia a dia. Além disso, eles ficariam 20h a mais ausente das atividades no Instituto desnecessariamente. O treinamento que está sendo contratado é mais voltado para fiscais de contratos, conforme consta na justificativa da contratação, transcrita a seguir: Art. 117 da Lei nº 14.133/2021: a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. Importante ainda ressaltar que o conteúdo programático do treinamento que estamos contratando com a INGEP atende plenamente a nossa necessidade, além de a Palestrante Professora Flaviana Paim já ser conhecida por servidores do IF Baiano de outros cursos ministrados pela mesma, sendo indicada por sua experiência anterior, pela facilidade, clareza e praticidade em ministrar os assuntos, assegurando um bom aproveitamento para os participantes.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-SSG, em 11/05/2022 15:01:20.



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
COORD. DE DESEN.DE PESSOAS-CODPE

## Despacho:

1. Ciente. 2. Senhora Diretora, o presente processo trata de requerimento do Setor de Serviços Gerais – SSG para contratação do curso in company “Fiscalização Administrativa de Contratos Terceirizados”, o qual, conforme instrução processual, será realizado pela empresa INGEP – Instituto Nacional de Gestão Pública, na modalidade online ao vivo, para 50 (cinquenta) servidores alunos, de 30/05/2022 a 03/06/2022, com carga horária de 20h e no valor total de R\$20.420,00 (vinte mil e quatrocentos e vinte reais). De acordo com a chefe substituta do Setor de Serviços Gerais, não há oferta do curso em comento pelas Escolas de Governo do Poder Executivo Federal. No entanto, verificamos que a Enap está ofertando o curso “Praticando a gestão e fiscalização de contratos administrativos” (informações disponíveis no link: <https://suap.enap.gov.br/portaldoaluno/curso/1633/?area=14>), através do Despacho #316297 foi justificada a definição de contratação por outra empresa que oferta a ação de desenvolvimento. Ademais, informamos que há no Plano de Desenvolvimento de Pessoas 2022, do nosso Instituto, disponível através do link: <https://ifbaiano.edu.br/portal/servidor/plano-de-desenvolvimento-de-pessoas-pdp/>, as necessidades de desenvolvimento “APRIMORAR CONHECIMENTOS NAS ÁREAS DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS” e “ADQUIRIR E APRIMORAR CONHECIMENTOS NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS”, as quais se relacionam com a ação de capacitação pleiteada. Dessa forma, encaminhamos o presente para elevada apreciação e deliberação da Diretoria de Gestão de Pessoas. Atenciosamente,

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

■ Jose Alberto Ferreira de Andrade Junior, COORDENADOR - CD4 - RET-CODPE, RET-CODPE, em 13/05/2022 15:36:58.



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
DIRETORIA DE GESTAO DE PESSOAS

## Despacho:

De acordo. Encaminhamos para apreciação e autorização da contratação. Posteriormente, tramitar para a POPLAN para providencias.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Luciana Cleide da Cruz Damasceno, DIRETOR - CD3 - RET-DGP, RET-DGP, em 13/05/2022 16:54:20.



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
GABINETE

## Despacho:

Prezados(as), Considerando a justificativa apresentada pela Chefia do Setor de Serviços Gerais; a motivação para a contratação da empresa que ministrará o curso e parecer emitido pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas e Núcleo de Capacitação, manifestamos posicionamento favorável à contratação solicitada, mediante disponibilização orçamentária e observância de todos os trâmites pertinentes.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD3 - RET-DIREX, RET-GAB, em 17/05/2022 09:50:04.



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

## Despacho:

Segue para conhecimento e encaminhamento.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Leonardo Carneiro Lapa, PRO-REITOR - CD2 - RET-PROPLAN, RET-PROPLAN, em 18/05/2022 09:03:55.



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**

**PORTARIA 60/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 22 de março de 2022**

Constitui comissão responsável pela contratação de Cursos de Capacitação *In Company* para atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23327.250883.2022-33, de 21 de março de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, comissão para formalização da equipe de planejamento de contratação de Cursos de Capacitação *In Company*, previstos no PAC 2022:

<b>Servidor(a)</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>	<b>Lotação</b>	<b>Função na comissão</b>
Josemary Barbosa da Silva	Assistente em Administração	2017456	SSG	Integrante Requisitante
Camila Cunha Gesteira	Técnica em Alimentos	1798046	SSG	Integrante Requisitante - Substituta
Dilma Souza Ribeiro	Técnica em Contabilidade	2340906	COMPRAS	Integrante Administrativo
Edilson dos Santos Piedade	Contador	2981509	CGS	Integrante Administrativo - Substituto

Art. 2º São competências da comissão:

Conforme IN 05/2017 ME/SEGES/DGGD/SG – Capítulo III, Art. 22º, § 1º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros

Art. 3º As reuniões ordinárias ocorrerão quinzenalmente e as reuniões extraordinárias, caso necessário, serão convocadas por e-mail.

Art. 4º A Proplan prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 5º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete do Reitor, através do endereço gabinete@ifbaiano.edu.br.

Art. 7º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 22/03/2022 16:16:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 303904

**Código de Autenticação:** 951175384a



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

## Despacho:

Prezados(as), em atendimento à Lei 8.666/1993, por gentileza, solicitamos a inclusão do Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Riscos.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Marcelo Andrade Santiago, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-COMPRAS, em 18/05/2022 11:15:50.

# Estudo Técnico Preliminar

## 1. Informações Básicas

Número do processo: Processo 23327.251429.2022-08

## 2. Descrição da necessidade

Justifica-se a contratação considerando a necessidade de atender o que dispõem as normas legais (Lei de Licitações e Acórdãos do TCU) conforme transcrito abaixo e manter os servidores que atuam na Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos atualizados e com o conhecimento necessário para o exercício das suas funções.

### Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no [art. 7º desta Lei](#), ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

### ALGUNS ACÓRDÃOS DO TCU:

TCU recomenda *capacitação* contínua para *servidores* que atuam na gestão e fiscalização de *contratos*: Acórdão nº 2897/2019 – 2ª Câmara; AC 2449/2018 – TCU Plenário, AC 839/2011- TCU Plenário; AC 380/2008 – TCU – 1ª Câmara; AC 299/2007 – TCU – 1ª Câmara; AC 2.960/2006 – TCU – 1ª Câmara, entre outros.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SETOR DE SERVIÇOS GERAIS	Josemary Barbosa da Silva

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A inexigibilidade de licitação configura medida de exceção no ordenamento jurídico brasileiro, cuja regra é a da exigência de prévio procedimento para aferição da proposta mais vantajosa (art. 37, XXI, CF). As hipóteses de inexigibilidade previstas na Lei nº 8.666/93 sejam meramente exemplificativas, calha reproduzir os dispositivos legais aplicáveis à contratação direta ora em apreço: Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: [...] II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; [...] §1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: [...] VI- treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; [...]

Serviço singular é todo aquele que verse sobre treinamento diferenciado em relação ao convencional ou rotineiro do mercado. Sugeriu que seriam singulares aqueles cursos desenvolvidos ou adaptados especificamente para o atendimento das necessidades do contratante ou voltados para as peculiaridades dos prováveis treinandos. Os três requisitos mencionados no art. 25 da Lei 8.666/93, notória especialização, serviço técnico especializado e natureza singular do serviço) também foram consignados na Súmula nº 252 do Tribunal de Contas da União (TCU), conforme segue abaixo: A inviabilidade de competição para a contratação de serviços, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei

nº 8.666/93, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 18/2009 - AGU "Contrata se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25 inciso II, da Lei nº 8 666 de 1993 conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar se de notório especialista".

DECISÃO 439/98 - TCU/PLENÁRIO O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: "Considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art 25 combinado com o inciso VI do art 13 da Lei nº 8 666 93".

ACÓRDÃO 654/2004 - 2ª CÂMARA 4." Ademais, assiste razão aos gestores quanto à regularidade da contratação de treinamento mediante inexigibilidade de licitação, uma vez que este Tribunal já decidiu, em sessão plenária de 15 7 1998 ,, 'considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art 25 combinado com o inciso VI do art 13 da Lei nº 8 666 1993".

ACÓRDÃO Nº 412/2008 - TCU PLENÁRIO "O gestor, cujas alegações de defesa ora se analisa, adotou o entendimento referido no primeiro caso ao entender que a singularidade está ligada ao fato de a oportunidade da contratação do curso/treinamento levar em conta data e local em que os referidos treinamentos foram realizados, ao mesmo tempo em que essas características são compatibilizadas com as necessidades de qualificação e com a disponibilidade orçamentária do órgão (fl 1 277 do Vol 6 do Anexo XII). Portanto, considerando que o gestor agiu de acordo com entendimento do Tribunal (Decisão n 439 1998 Plenário) e com o posicionamento de renomado doutrinador (Marçal Justen Filho), entende se que a sua defesa deva ser acatada".

A singularidade está relacionada com as necessidades do IF Baiano no que diz respeito às vantagens obtidas com a contratação, que tem como objetivo capacitar os servidores do setor de contratos e os fiscais de contratos de serviços, no âmbito do Instituto, conforme justificativa apresentada no item 2, possibilitando ao mesmo tempo maior integração entre os participantes, bem como a troca de conhecimento entre os mesmos com base nas experiências profissionais vivenciadas no dia a dia por cada servidor em suas respectivas unidades.

#### **ACÓRDÃO 2616/2015 - TCU PLENÁRIO**

"Nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação, o conceito de singularidade não pode ser confundido com a ideia de unicidade, exclusividade, ineditismo ou raridade O fato de o objeto poder ser executado por outros profissionais ou empresas não impede a contratação direta amparada no art 25 inciso II, da Lei 8 666/93 A inexigibilidade, amparada nesse dispositivo legal, decorre da impossibilidade de se fixar critérios objetivos de julgamento".

#### **Nesse sentido, concluiu que a empresa contratada:**

*"possuiria a notória especialização, tanto pelo currículo dos profissionais que a compõem quanto pela experiência anterior em trabalhos realizados em outras entidades públicas Essa é a melhor interpretação da Súmula 264 do TCU, de que a contratação de serviços por notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação"*

#### **QUANTO AO CURSO IN COMPANY FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS A SER CONTRATADO**

A **Notória Especialização da Palestrante** Flaviana Paim foi aferida com base em indicações de servidores do IF Baiano referente a outros treinamentos realizados pela mesma, tanto nesse tema (em cursos individuais) quanto em um curso similar (Procedimentos para Pagamento pelo fato Gerador). Os mesmos afirmaram que a Palestrante possui um diferencial na abordagem do assunto, na clareza e segurança que transmite o conteúdo e conhecimento das normas legislativas, assegurando aos participantes melhor aproveitamento no treinamento e possibilitando a participação dos mesmos por meio de questionamentos, exposição de dúvidas, interação com os demais participantes, etc. Outros palestrantes que ministraram esse mesmo tema, anteriormente, não foram tão eficientes em suas abordagens e transmissão do conhecimento, de modo que o curso

da Professora Flaviana Paim foi escolhido para ser ministrado pela garantia de um resultado satisfatório.

A Notória Especialização é comprovada também por meio do currículo da Palestrante e sua vasta experiência ministrando treinamentos, participação em congressos, publicação de livros, conforme transcrito abaixo:

### **CURRÍCULUM**

Contadora e Advogada, Pós-graduada em Auditoria e Perícia Contábil, Sócia da Paim & Furquim Contabilidade, em Gravataí/RS. Membro do Instituto Nacional de Gestão Pública – INGEF, sendo o responsável pelo Núcleo de Estudos sobre Orçamentação e Contabilidade Pública, onde dedica especial atenção ao planilhamento de custos da terceirização. Palestrante, congressista e facilitadora de treinamentos abertos e fechados relacionados à gestão de Contratos Públicos, com enfoque específico para a elaboração e análise de planilhas de custos e formação do preço de prestação de serviços e fiscalização de contratos, tendo trabalhado em diversas instituições, entre às quais, podemos destacar Itaipu Binacional, Petrobras, CEMIG, Eletrosul, Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS, Prefeitura Municipal Pinhais/PR, Universidade Federal Fronteira Sul-IFSUL; Caixa Econômica Federal, Barrisul, Poupex, CEMIG, CONAB, Eletrosul, TJ/BA, TJ/TO, TJ/RO, TJ/RR, TJ/MS, TJ/GO, TRE/TO, TRE/MA, TRE/RS, TRE/RJ, TRE/PR; dentre outras. Assessora técnica e articulista para as áreas de Finanças e Licitações do INGEF – Instituto Nacional de Gestão Pública, com sede em Porto Alegre/RS. Autora de diversos artigos publicados e coautora do livro “SUBSÍDIOS PARA CONTRATAÇÃO Administrativa”, publicado pela INGEF Editora em 2010 e 2ª edição em 2011 e coautora do livro “SUBSÍDIOS PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – Legislação Essencial e Questões Práticas”, pela INGEF Editora, em 2012. Coautora do Livro Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG-Comentários a artigos e anexos, Modelos Estruturais para Estudos Preliminares, INGEF Editora, 2017.

## 5. Levantamento de Mercado

Pesquisa de mercado demonstraram a existência de cursos de capacitação, com o mesmo tema, ministrados por outras empresas, no entanto, não tivemos indicação de servidores que já tenham participado, outras que já haviam sido contratadas anteriormente pelo IF Baiano não apresentaram aproveitamento tão bom, deixando dúvidas em alguns assuntos do conteúdo programático ou a explanação dos mesmos não foi clara o suficiente, de modo que o curso da professora Flaviana Paim foi escolhido para ser ministrado pela garantia de um resultado satisfatório.

### QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA

O Ingep – Instituto Nacional de Gestão Pública é uma empresa privada que oferece suporte especializado para solução de problemas relacionados a processos chave da Administração Pública. Atua em nível de especialização, isto porque conhecemos os por menores do contexto peculiar dos órgãos públicos, atuando como parceiro de consultorias e de capacitações junto aos órgãos públicos de diversos estados Brasileiros, dentre eles, pode-se citar:

CORSAN, CASAN, SULGÁS, CESP, COPEL, ANTAQ, ANTT, FUNASA, Eletrobrás, Eletrosul, CEMIG, Itaipú Binacional, Correios, CONAB, SENAI, SENAC, SESC, CEEE, ANS, Trensurb, Infraero, Banrisul, Banestes, CAIXA, BRDE, Banco do Brasil, POUPEX, Bahiagás, CAPES, Tribunais Regionais Eleitorais de TO, AL, RJ, MA, RS, SC, MG, Tribunais Regionais do Trabalho de PE, AL, RN, Ministérios Públicos do RS, GO, Tribunal de Justiça do Estado da BA, Tribunal de Contas de MG, Escola de Magistratura do Estado do RJ, as Auditorias Militares, Vale do Rio Doce, Concelhos de Arquitetura de PI, SP, RJ, PA, MT, Conselho Regional de Medicina DF, Câmara Municipal de Campinas, Câmara Municipal de Penha, Câmara Municipal de Santa Maria, Prefeitura Municipal de Rio Grande, Prefeitura Municipal de Pinhais, Prefeitura Municipal Porto Alegre, Prefeitura Municipal de Florianópolis, Casa Civil de Florianópolis, FIOCRUZ, Institutos Federais do Sudeste de MG, Sul de MG, CE, BA, SC, MT, RS, Escola Judicial do MS e outros.

## 6. Descrição da solução como um todo

Contratação de Curso in company Online ao Vivo sobre Fiscalização de Contratos Administrativos para servidores do IF Baiano - *campi e Reitoria*.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Quantidade de serviços contratados: 01 treinamento.

Número de participantes: 55 servidores

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 20.420,00

**O valor total da contratação é R\$ 20.420,00 (vinte mil quatrocentos e vinte reais).**

O regime jurídico aplicável aos contratos da Administração Pública impõe, como condicionante à regularidade da tratativa, a demonstração de que os preços ajustados estão conforme a realidade de mercado. E isso independentemente do serviço decorrer de licitação ou processo de contratação direta.

A inviabilidade de competição, que legitima a contratação direta via inexigibilidade, decorre de um de dois fatores: (i) ou a Administração está diante de fornecedor/executor exclusivo da solução – o que chamaremos de “agente monopolista”; ou (ii) a despeito de existir mais de um possível prestador, não é possível definir critérios objetivos de comparação e julgamento – o que configura o “objeto singular”.

Se não há outro fornecedor da solução **justificadamente eleita**, se faz necessário avaliar os preços atualmente praticados por este mesmo agente de mercado com outros entes públicos ou privados contratantes.

No Informativo de Licitações e Contratos n. 361, o Tribunal de Contas da União fez a seguinte análise:

*“2. A justificativa de preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) pode ser feita mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar.*

É o que consta na Orientação Normativa da AGU nº 17 de 01 de abril de 2009, abaixo transcrita: ORIENTAÇÃO NORMATIVA/ AGU nº 17, de 01.04.2009

*“É obrigatória a justificativa de preço na inexigibilidade de licitação, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas”.*

### ACÓRDÃO Nº 1565/2015 – TCU PLENÁRIO

*“A justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, mediante (I) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (II) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas”.*

### OBSERVAÇÃO:

Para comprovar que os valores cobrados ao IF Baiano estão combatíveis com os preços que pratica no mercado, a empresa enviou uma NE de cursos ministrados em outros Órgãos da Administração Pública, as quais serão acostadas ao processo de contratação.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Por se tratar de curso de capacitação, o parcelamento prejudicaria o aproveitamento dos participantes, pois teria como consequência a interrupção do conteúdo a ser abordado durante o treinamento.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Este estudo não identificou a necessidade de outras contratações interdependentes ou correlatas.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação tem previsão no Plano Anual de Contratação do exercício atual da Reitoria do IF Baiano sob o item 583 do PAC 2022 e no Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP, página 2 e 4.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

**Espera-se que ao final da apresentação os participantes possam:**

- Ser capacitados para compreender a importância da fiscalização trabalhista no afastamento de responsabilidade em decorrência da aplicação da Súmula 331 do TST, além de assimilar as principais atribuições e responsabilidades que lhes competem;
- Organizar de forma sistemática e focada em eficiência, o setor ou área de fiscalização de contratos da sua Instituição, otimizando recursos e a mão de obra interna;
- Obter subsídios e instrumentos de controle padronizados laborados em conformidade com as boas práticas recomendadas na IN 5/17 Seges-MP e pelos órgãos de controle, para otimizar o controle periódico de rotinas e procedimentos pertinentes ao acompanhamento administrativo de contratos de serviços em regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- Identificar quais documentos trabalhistas devem ser solicitados em cada tipo de contrato firmado para o estabelecimento de rotinas de acompanhamento;
- Analisar com maior segurança e domínio os documentos trabalhistas solicitados às empresas contratadas, com objetivo de prevenir irregularidades que possam comprometer a boa execução contratual;
- Atualizar-se quanto a legislação trabalhista aplicada às relações terceirizadas que podem impactar direta ou indiretamente os contratos.

## 13. Providências a serem Adotadas

Os responsáveis pela contratação e organização do curso deverão comunicar com antecedência necessária, a realização do curso de capacitação, para que os servidores participantes programem melhor suas atividades institucionais, considerando o tempo que ficarão ausentes das suas atribuições diárias (das 08:30 às 12:30 durante cinco dias) para se dedicarem ao treinamento.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A solução pretendida não possui impactos ambientais na sua execução contratual.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável por atender as necessidades da Administração com a abordagem do conteúdo programático apresentado, conforme solicitado pelo IF Baiano, com ênfase nos tópicos indispensáveis e necessário, por contemplar a carga horária necessária ao treinamento, por ser realizado no período indicado pelo Instituto e para o número de servidores que necessitam ser capacitados, por comprovadamente possuir custo benefício para o IF Baiano, tanto em relação à qualificação e capacidade técnica do palestrante e da empresa contratada quanto em relação ao valor do serviço, que foi comprovado está de acordo com o praticado no mercado.

## 16. Responsáveis

DILMA SOUZA RIBEIRO  
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

JOSEMARY BARBOSA DA SILVA  
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - mapa de riscos.pdf (436.9 KB)

**Anexo I - mapa de riscos.pdf**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**– REITORIA**  
**MAPA DE RISCOS**

**(Anexo IV da Instrução Normativa SEGES n.º 05/2017)**

**FASE DE ANÁLISE**

( x ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

**ETAPA: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**Objeto:** Contratação de Curso de Capacitação in company sobre Fiscalização de Contratos.

<b>RISCO 1 – Recurso orçamentário insuficiente para contratação dos serviços</b>			
<b>Probabilidade</b>	(x) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixo	( ) Médio	(x) Alto
<b>Id</b>	<b>DANO</b>		
<b>1</b>	Impossibilidade de realizar a contratação.		
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
<b>1.1.</b>	Verificação do orçamento aprovado e disponível antes da realização da licitação.	DORC	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
<b>1.1</b>	Verificar os serviços existentes para serem executados durante o ano e os previstos no decorrer do contrato para identificar o valor a ser executado no exercício e se necessário alterar o valor a ser empenhado.	Setor de Contratos, DORC e DADM	

<b>RISCO 2 – Projeto Básico mal redigido, com informações insuficientes ou excessivas, especificações mal definidas.</b>			
<b>Probabilidade</b>	( x ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixo	( ) Médio	( x ) Alto



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**– REITORIA**

<b>Id</b>	<b>DANO</b>	
<b>2</b>	Contratação antieconômica ou que não atende a necessidade da Administração.	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
<b>2.1.</b>	Capacitação do Requiritante e dos Membros da Equipe de Planejamento para definir melhor suas demandas.	Servidores requisitantes e que compõem a Equipe de Planejamento.
<b>2.2</b>	Levantamento da demanda, histórico de utilização do objeto no atual contrato (Se houver), diagnosticar se as especificações do objeto são usuais de mercado e atendem a necessidade da Administração.	Equipe de Planejamento da Contratação.
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
<b>2.1.</b>	Iniciar novo processo licitatório com retificação das informações que deram causa a revogação.	Requiritante, Equipe de Contratação e Setor de Licitações

<b>RISCO 3 - Divergência textuais nos documentos da Contratação (PB, ETP, PROPOSTA)</b>			
<b>Probabilidade</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
<b>Id</b>	<b>DANO</b>		
<b>3</b>	Contratação que não atende a necessidade da Administração e/ou problemas na execução e fiscalização do contrato.		
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
<b>3.1.</b>	Documentos analisados pelos setores interessados/responsáveis do processo, antes de ser publicado.	Equipe de Planejamento da Contratação, Setor de Contratos e Setor de Licitações.	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**– REITORIA**

<b>3.1.</b>	Revogação da contratação caso não seja possível correção.	Ordenador de despesas e Setor de Contratos.
-------------	---	---

<b>RISCO 4 – Exigências de condições de habilitação potencialmente restritivas à competitividade ou ausência de exigência de documentos de habilitação exigidos legalmente.</b>			
<b>Probabilidade</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
<b>Id</b>	<b>DANO</b>		
<b>4</b>	Contratação de empresa sem capacitação adequada, ou sem observância das exigências legais para o fornecimento/prestação do produto/serviço contratado.		
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
<b>4.1.</b>	Verificar as normas e os documentos necessários a serem exigidos como condição para habilitação, evitando descumprimentos legais.	Equipe de Planejamento da Contratação, Setor de Licitações	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
<b>4.1.</b>	Busca de novos fornecedores/palestrantes.	Requisitante e Equipe de Planejamento da Contratação	

**ETAPA: SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

<b>RISCO 5 - Seleção de prestador de serviço sem condições de cumprir o contrato.</b>			
<b>Probabilidade</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
<b>Id</b>	<b>DANO</b>		
<b>5</b>	Má prestação do serviço.		
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**– REITORIA**

<b>5.1.</b>	Inserir exigência de qualificação técnica compatível com o objeto	Requisitante, Equipe de Planejamento, Setor de Licitação
<b>5.2.</b>	Verificar se o fornecedor atende os requisitos de habilitação exigidos.	Requisitante e Equipe de Planejamento
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
<b>5.1.</b>	Não aceitação da proposta, se for o caso.	Requisitante, Equipe de Planejamento, Setor de Licitação

<b>RISCO 6 - Aceitação de proposta em desacordo com o exigido.</b>			
<b>Probabilidade</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
<b>Id</b>	<b>DAN O</b>		
<b>6</b>	Contratação anti-econômica		
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
<b>6.1.</b>	Verificação se a proposta e o preço oferecido são compatíveis com o requisitado e com o preço de mercado.	Requisitante e Equipe de Planejamento	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
<b>6.1.</b>	Solicitação de novas propostas, se for o caso.	Requisitante.	

Equipe de Planejamento da Contratação formada por:

<b>EQUIPE DE ELABORAÇÃO</b>		
<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SIAPE</b>
Josemary Barbosa da Silva	Assistente em Administração	2017456
Dilma Souza Ribeiro	Técnica em Contabilidade	1586958



# Documento Digitalizado Público

## ETP Digital e Mapa de Riscos

**Assunto:** ETP Digital e Mapa de Riscos  
**Assinado por:** Josemary Silva  
**Tipo do Documento:** Estudo  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 18/05/2022 18:34:07.

Este documento foi armazenado no SUAP em 18/05/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 393615

**Código de Autenticação:** f334ccf857





**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
Setor de Serviços Gerais

## Despacho:

Segue processo com documentos solicitados.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-SSG, em 18/05/2022 18:35:00.



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

## Despacho:

Dou anuência aos documentos Estudo Preliminar e Mapa de Gerenciamento de Riscos como Integrante Requisitante da Equipe e Planejamento de Contratação.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-COMPRAS, em 19/05/2022 09:09:13.



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

## Despacho:

Dou anuência aos documentos Estudo Preliminar e Mapa de Gerenciamento de Riscos como Integrante Administrativo da Equipe e Planejamento de Contratação.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Dilma Souza Ribeiro, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS, RET-COMPRAS, em 19/05/2022 09:38:08.



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

## Despacho:

APROVO o Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Gerenciamento de Riscos, anexo a este processo.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD3 - RET-DIREX, RET-COMPRAS, em 19/05/2022 12:21:22.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO



## TERMO DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO

### DADOS DO PROCESSO

**Número Processo:** 23327.251429.2022-08  
**Setor de Finalização do Processo:** RET-COMPRAS  
**Data/Hora Finalização do Processo:** 19/05/2022 12:31:22

### DADOS DO USUÁRIO

**Nome:** Marcelo Andrade Santiago  
**Matrícula SIAPE:** 3162045  
**Cargo:** ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO (PCIFE) - 701200  
**Lotação:** CAT-DG  
**Exercício:** RET-COMPRA

### Justificativa

Finalizo este processo para abertura de um novo processo (Inexigibilidade nº 06/2022 - Contratação de Curso In Company "Fiscalização de Contratos Administrativos").

Este documento foi emitido pelo SUAP e validado por :

**Marcelo Santiago**

## Documento Digitalizado Público

### Processo\_23327.25429.2022/08\_Solicita Contratação de Curso in company "Fiscalização de Contratos Administrativos

**Assunto:** Processo\_23327.25429.2022/08\_Solicita Contratação de Curso in company "Fiscalização de Contratos Administrativos  
**Assinado por:** Marcelo Santiago  
**Tipo do Documento:** Processo  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marcelo Andrade Santiago, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 19/05/2022 12:39:41.

Este documento foi armazenado no SUAP em 19/05/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 394080

**Código de Autenticação:** 6c7248079d





**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

## Despacho:

Prezados(as), por gentileza, solicito que sejam juntados ao processo a justificativa de preços com 3 notas fiscais/empenhos, declaração de que não emprega menor e o projeto básico, onde deverá constar, também, a descrição da singularidade e notória especialização. Grato.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Marcelo Andrade Santiago, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-COMPRAS, em 19/05/2022 12:42:32.

## NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2022/8

Emitida em:  
02/05/2022 às 14:05:15Competência:  
02/05/2022Código de Verificação:  
4344be47

## INGEP DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA

CPF/CNPJ: 10.416.091/0001-02

Inscrição Municipal: 52107922

R MARIANTE, 959, RIO BRANCO - Cep: 90430-181

Porto Alegre

RS

Telefone: (51)3331-0000

Email: ingep@ingep.com.br

## Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 44.413.680/0001-40

Inscrição Municipal: Não Informado

Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista - Cep: 01331-000

Sao Paulo

SP

Telefone: Não informado

Email: Não Informado

NFS-e Substituída: 2022/7

## Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente a inscrição de 05 servidores no Curso Fiscalização Administrativa de Contratos Terceirizados - Com ênfase em análise documental, realizado nos dias 25, 26, 27, 28 e 29 de abril de 2022, com carga horária de 20 horas/aula.

Dados para depósito

INGEP Desenvolvimento Gerencial LTDA

CNPJ: 10.416.091/0001 02

Banco do Brasil

Agencia: 1899 6

Conta corrente: 312442 8

## Código de Tributação Municipal:

80201100 / Treinamento e instrução à distância

## Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

## Cod/Município da incidência do ISSQN:

4314902 / Porto Alegre

## Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 7.650,00	Valor dos serviços:	R\$ 7.650,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 7.650,00
<b>Valor Líquido:</b>	<b>R\$ 7.650,00</b>	(x) Alíquota:	-
		<b>(=)Valor do ISS:</b>	<b>-</b>

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0156 (chamadas de outras cidades)

<https://servicos.procempa.com.br>

# Documento Digitalizado Público

## comprovação de valor da contratação

**Assunto:** comprovação de valor da contratação  
**Assinado por:** Josemary Silva  
**Tipo do Documento:** Nota fiscal  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 20/05/2022 09:26:08.

Este documento foi armazenado no SUAP em 20/05/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 394643

**Código de Autenticação:** 0f8c744db8



## DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ref.: O INGEp – Desenvolvimento Gerencial LTDA, inscrição no CNPJ nº 10.416.091/0001-02, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Gustavo Cauduro Hermes, portador da Carteira de Identidade nº 1010812095 e do CPF nº 578.453.100-00, DECLARA, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, bem como que comunicará à Administração Municipal qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

\*Ressalva: (...) emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

\* Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Declara ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Porto Alegre, 19 de maio de 2022.



**Gustavo Cauduro Hermes**  
*Sócio - diretor*  
*Coordenador do Núcleo de Estudos em Licitações e*  
*Contratos Administrativos*  
**INGEP – Instituto Nacional de Gestão Pública**

# Documento Digitalizado Público

## Declaração de Trabalho Infantil

**Assunto:** Declaração de Trabalho Infantil  
**Assinado por:** Josemary Silva  
**Tipo do Documento:** Declaração  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 20/05/2022 09:27:45.

Este documento foi armazenado no SUAP em 20/05/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 394651

**Código de Autenticação:** 75f46b5e1e





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Reitoria

Salvador, 20 de maio de 2022

## PROJETO BÁSICO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA INSCRIÇÃO EM EVENTO DE CAPACITAÇÃO

### 1. OBJETO

**1.1.** *Contratação de curso de capacitação in company online ao vivo sobre: Fiscalização de Contratos Administrativos, com informações da nova lei de licitações e contratos administrativos nº 14.133/2021, para servidores do IF Baiano.*

REQUISITANTE	Josemary Barbosa da Silva
ASSUNTO DO CURSO	Treinamento in company online ao vivo sobre Fiscalização de Contratos Administrativos.
Nº DE PARTICIPANTES	50 servidores
VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO	R\$ 20.420,00 (vinte mil, quatrocentos e vinte reais)

### 2. JUSTIFICATIVA

**2.1.** Justifica-se a contratação considerando a necessidade de atendero que dispõem as normas legais (Lei de Licitações e Acórdãos do TCU) conforme transcrito abaixo e manter os servidores que atuam na Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos atualizados e com o conhecimento necessário para o exercício das suas funções.

**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos n [art. 7º desta Lei](#) ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

**ALGUNS ACÓRDÃOS DO TCU:**

TCU recomenda capacitação contínua para servidores que atuam na gestão e fiscalização de contratos: Acórdão nº 2897/2019 – 2ª Câmara; AC 2449/2018 – TCU Plenário, AC 839/2011- TCU Plenário; AC 380/2008 – TCU – 1ª Câmara; AC 299/2007 – TCU – 1ª Câmara; AC 2.960/2006 – TCU – 1ª Câmara, entre outros.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

#### 3.1. Conforme art. 25 da Lei 8666/93, inciso II, in verbis:

*II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

*Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

#### 3.2. Esclarecimento quanto à Orientação Normativa AGU Nº 18 de 01/04/2009, das Súmulas 252 e 264 do TCU e art. 25, II da Lei 8.666/93:

SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO (art. 13 da Lei nº 8.666/93)	O serviço proposto enquadra-se no inciso V do artigo 13 da Lei nº 8.666/93.
NATUREZA SINGULAR DO SERVIÇO	<i>A singularidade está relacionada com as necessidades do IF Baiano no que diz respeito às vantagens obtidas com a contratação, que tem como objetivo capacitar os servidores do setor de contratos e fiscais de contratos de serviços no âmbito do Instituto, conforme justificativa apresentada no item 2, possibilitando ao mesmo tempo maior integração entre os participantes, bem como a troca de conhecimento entre os mesmos com base nas experiências profissionais vivenciadas no dia a dia por cada servidor em suas respectivas unidades.</i>
NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO CONTRATADO	<i>A Notória Especialização da Palestrante Flaviana Paim foi comprovada com base em indicações de servidores do IF baiano referente a outros treinamentos realizados pela mesma, tanto nesse tema (em cursos individuais) quanto em um curso similar (Procedimento para Pagamento pelo Fato Gerador) ministrado para o IF Baiano em 2021. Os mesmos afirmaram que a Palestrante possui um diferencial na abordagem do assunto, na clareza e segurança que transmite o conteúdo e o conhecimento das normas legislativas, assegurando aos participantes melhor aproveitamento no treinamento e possibilitando a participação dos mesmos por meio de questionamentos, exposição de dúvidas, interação com os demais participantes, etc. Outros palestrantes que ministraram esse mesmo tema, anteriormente, não foram tão eficientes em suas abordagens e transmissão do conhecimento, de modo que o curso da Professora Flaviana Paim foi escolhido para ser ministrado, pela garantia de um resultado satisfatório. A notória especialização da palestrante também pode ser comprovada por meio da sua experiência profissional conforme consta no currículo anexo ao processo.</i>

### 4. DETALHAMENTO DO EVENTO DE CAPACITAÇÃO

#### 4. DETALHAMENTO DO EVENTO DE CAPACITAÇÃO

4.1. O treinamento será realizado no período de 30/05 a 03/06 de 2022, na forma online, com carga horária de 20 horas, das 08:30 às 12:30.

4.2. Os servidores receberão os links de acesso e apostilas do assunto disponibilizados pela empresa através do e-mail de cada um e os certificados serão emitidos de acordo o tempo dedicado ao treinamento, correspondendo a pelo menos 70% de participação (individual).

4.3. O conteúdo proposto atende plenamente às necessidades apontadas pelos servidores e dispõe de carga horária necessária conforme temas que serão abordados os quais encontra-se organizado conforme proposta em anexo.

## **5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

5.1. A razoabilidade do valor da contratação com a referida empresa, de acordo com a ON nº17, de 1º de abril de 2009, foi comprovado por meio de Notas Fiscais de cursos similares ofertados pela contratada, encontrando-se anexo ao processo.

## **6. DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado pela Contratante em nome da Empresa DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA, CNPJ: 10.416.091/0001-02, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela Contratada, em conformidade com o estabelecido na alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

6.2. Não serão pagas Notas Fiscais ou Faturas em nome de terceiros.

6.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à Contratada.

6.4. Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação da regularidade fiscal federal e trabalhista, bem como, nos cadastros de sanções administrativas instituídos, da Contratada.

6.5. Dos pagamentos efetuados serão descontadas, compulsoriamente, as multas previstas e sanções pecuniárias aplicadas, quando for o caso.

6.6. De acordo com a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e legislação complementar, será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo SIMPLES, que deverão apresentar declaração a ser enviada juntamente com a Nota Fiscal ou Fatura por ocasião da prestação dos serviços.

6.7. O Contratante poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando:

6.7.1. a Nota Fiscal ou Fatura estiver em desacordo com o estabelecido;

6.7.1. a Nota Fiscal ou Fatura contiver erros de preenchimento a cargo da Contratada.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Executar os serviços em conformidade com as especificações da proposta apresentada para o evento, obedecendo os horários, conteúdos e carga horária;

7.2. Fornecer material didático (apostilas e certificados) e demais materiais necessários ao desenvolvimento do evento.

7.3. Não transferir o objeto da contratação (treinamento) para ser ministrado a palestrante que não consta na proposta.

7.4. Responsabilizar-se pelo recebimento da nota de empenho e faturamento;

7.5. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causado pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. Compete ao IF Baiano - Reitoria:

8.1.1. prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa vencedora;

8.1.3. atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo evento, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

8.1.4. efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

## **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

10.1.1. pelo atraso na prestação do serviço em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

10.1.2. pela recusa em efetuar a prestação do serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

10.1.3. pela demora em refazer o serviço rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

10.1.4. pela recusa da Contratada em refazer o serviço rejeitado, entendendo-se como recusa o refazimento não efetivado(a) nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;

10.1.5. pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Projeto Básico e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado.

10.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sempre juízo de perdas e danos cabíveis.

10.3. As importâncias relativas às multas poderão ser descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei:

10.3.1. caso a Administração esteja impossibilitada de efetuar desconto no pagamento devido à Contratada, a multa deverá ser recolhida no prazo de 5 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte do IF Baiano.

10.4.O órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

10.5. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

10.6. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

10.7. As penalidades serão aplicadas, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório.

O presente Projeto Básico foi elaborado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração, e integra o processo administrativo.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 20/05/2022 09:19:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 327286

**Código de Autenticação:** 775c7c7d9c



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
Setor de Serviços Gerais

## Despacho:

Segue processo com Projeto Básico anexo, conforme solicitado.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-SSG, em 20/05/2022 09:28:49.



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

## Despacho:

Aprovo o Projeto Básico anexo ao processo.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD3 - RET-DIREX, RET-COMPRAS, em 20/05/2022 10:04:05.



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

## Despacho:

Prezados(as), por gentileza, solicito que sejam juntados ao processo a justificativa de preços com mais 2 notas fiscais/empenhos. OBS.: Somente uma foi juntada ao processo. Grato.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Marcelo Andrade Santiago, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-COMPRAS, em 20/05/2022 11:33:32.

## NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2022/9

Emitida em:  
02/05/2022 às 14:10:31Competência:  
02/05/2022Código de Verificação:  
ab25eb26

## INGEP DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA

CPF/CNPJ: 10.416.091/0001-02

Inscrição Municipal: 52107922

R MARIANTE, 959, RIO BRANCO - Cep: 90430-181

Porto Alegre

RS

Telefone: (51)3331-0000

Email: ingep@ingep.com.br

## Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 03.985.113/0001-81

Inscrição Municipal: Não Informado

Tribunal Regional Eleitoral do Parana

Rua João Parolin, 224, Parolin - Cep: 80220-902

Curitiba

PR

Telefone: Não informado

Email: Não Informado

## Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente a inscrição de 05 servidores no Curso Fiscalização Administrativa de Contratos Terceirizados - Com ênfase na análise documental, procedimentos previstos na IN SEGES/MP Nº 05/2017, na elaboração de Check-Lists e na nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/21), realizado no dias 25, 26, 27, 28 e 29 de abril de 2022, com carga horária de 20 horas/aula.

Dados para depósito

INGEP Desenvolvimento Gerencial LTDA

CNPJ: 10.416.091/0001 02

Banco do Brasil

Agencia: 1899 6

Conta corrente: 312442 8

## Código de Tributação Municipal:

80201100 / Treinamento e instrução à distância

## Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

<b>Valor dos serviços:</b>	<b>R\$ 7.650,00</b>	<b>Valor dos serviços:</b>	<b>R\$ 7.650,00</b>
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	<b>(=) Base de Cálculo:</b>	<b>R\$ 7.650,00</b>
<b>Valor Líquido:</b>	<b>R\$ 7.650,00</b>	(x) Alíquota:	-
		<b>(=) Valor do ISS:</b>	<b>-</b>

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0156 (chamadas de outras cidades)

<https://servicos.procempa.com.br>

## NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2022/8

Emitida em:  
02/05/2022 às 14:05:15Competência:  
02/05/2022Código de Verificação:  
4344be47

## INGEP DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA

CPF/CNPJ: 10.416.091/0001-02

Inscrição Municipal: 52107922

R MARIANTE, 959, RIO BRANCO - Cep: 90430-181

Porto Alegre

RS

Telefone: (51)3331-0000

Email: ingep@ingep.com.br

## Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 44.413.680/0001-40

Inscrição Municipal: Não Informado

Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista - Cep: 01331-000

Sao Paulo

SP

Telefone: Não informado

Email: Não Informado

NFS-e Substituída: 2022/7

## Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente a inscrição de 05 servidores no Curso Fiscalização Administrativa de Contratos Terceirizados - Com ênfase em análise documental, realizado nos dias 25, 26, 27, 28 e 29 de abril de 2022, com carga horária de 20 horas/aula.

Dados para depósito

INGEP Desenvolvimento Gerencial LTDA

CNPJ: 10.416.091/0001 02

Banco do Brasil

Agencia: 1899 6

Conta corrente: 312442 8

## Código de Tributação Municipal:

80201100 / Treinamento e instrução à distância

## Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

## Cod/Município da incidência do ISSQN:

4314902 / Porto Alegre

## Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 7.650,00	Valor dos serviços:	R\$ 7.650,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 7.650,00
<b>Valor Líquido:</b>	<b>R\$ 7.650,00</b>	(x) Alíquota:	-
		<b>(=)Valor do ISS:</b>	<b>-</b>

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0156 (chamadas de outras cidades)

<https://servicos.procempa.com.br>

## NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2022/5

Emitida em:  
22/03/2022 às 10:30:21Competência:  
22/03/2022Código de Verificação:  
ba137aa Logo prestador

## INGEP DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA

CPF/CNPJ: 10.416.091/0001-02

Inscrição Municipal: 52107922

R MARIANTE, 959, RIO BRANCO - Cep: 90430-181

Porto Alegre

RS

Telefone:

Email:

## Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 10.635.424/0001-86

Inscrição Municipal: Não Informado

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

Rua das Missões , 100, Ponta Aguda - Cep: 89051-000

Blumenau

SC

Telefone: Não informado

Email: Não Informado

## Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente ao Curso in company PRÁTICO DE ELABORAÇÃO, E ANÁLISE DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS COM BASE NA IN 5/2017 SEGES-MPDG E ALTERAÇÕES, realizado nos dias 14, 15, 16, 17 e 18 de março de 2022, com carga horária de 20 horas/aula.

Dados para depósito

INGEP Desenvolvimento Gerencial LTDA

CNPJ: 10.416.091/0001 02

Banco do Brasil

agencia: 1899 6

conta corrente: 312442 8

## Código de Tributação Municipal:

80201100 / Treinamento e instrução à distância

## Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 20.420,00	Valor dos serviços:	R\$ 20.420,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 20.420,00
<b>Valor Líquido:</b>	<b>R\$ 20.420,00</b>	(x) Alíquota:	-
		<b>(=)Valor do ISS:</b>	<b>-</b>

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0156 (chamadas de outras cidades)

<https://servicos.procempa.com.br>

# NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

**Nº:2021/56**

Emitida em:  
**10/12/2021** às 10:09:27

Competência:  
**10/12/2021**

Código de Verificação:  
**8b2e2dcd**

**INGEP DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA**

 Logo prestador

CPF/CNPJ: 10.416.091/0001-02      Inscrição Municipal: 52107922  
R MARIANTE, 959, RIO BRANCO - Cep: 90430-181  
Porto Alegre      RS  
Telefone:      Email:

**Tomador do(s) Serviço(s)**

CPF/CNPJ: 10.830.301/0003-68      Inscrição Municipal: Não Informado  
**INSTITUTO FEDERAL DE ED.,CIENC. E TEC. DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
Rua Aristarco Lopes, 240, Centro - Cep: 56302-100  
Petrolina      PE  
Telefone: Não informado      Email: Não Informado

**Discriminação do(s) Serviço(s)**

Referente a treinamento in company Fiscalização Administrativa de Contratos Terceirizados e a Operacionalização do Procedimento de Pagamento Pelo Fato Gerador realizado nos dias 30 de novembro, 01, 02, 03, 06, 07, 08 e 09 de dezembro de 2021, com carga horária de 32h/a.

Dados para depósito  
INGEP Desenvolvimento Gerencial LTDA  
CNPJ: 10.416.091/0001 02  
Banco do Brasil  
agencia: 1899 6  
conta corrente: 312442 8

**Código de Tributação Municipal:**  
80201100 / Treinamento e instrução à distância

**Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:**  
8.02 / Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

**Cod/Município da incidência do ISSQN:** 4314902 / Porto Alegre      **Natureza da Operação:** Tributação no município

**Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional**

<b>Valor dos serviços:</b>	<b>R\$ 39.500,00</b>	<b>Valor dos serviços:</b>	<b>R\$ 39.500,00</b>
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	<b>(=) Base de Cálculo:</b>	<b>R\$ 39.500,00</b>
<b>Valor Líquido:</b>	<b>R\$ 39.500,00</b>	(x) Alíquota:	-
		<b>(=)Valor do ISS:</b>	<b>-</b>

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.



**Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda**  
Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.  
Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0156 (chamadas de outras cidades)  
<https://servicos.procempa.com.br>

# Documento Digitalizado Público

## NEs comprovação de valor da contratação

**Assunto:** NEs comprovação de valor da contratação  
**Assinado por:** Josemary Silva  
**Tipo do Documento:** Comprovante  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 20/05/2022 12:33:13.

Este documento foi armazenado no SUAP em 20/05/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 394981

**Código de Autenticação:** ceb551188f





**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
Setor de Serviços Gerais

## Despacho:

Segue processo com as NEs em anexo.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-SSG, em 23/05/2022 08:54:24.

 <b>MINISTERIO DA EDUCAÇÃO</b> <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA</b> <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO</b> <b>REITORIA</b>								
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA COTAÇÕES: JOSEMARY BARBOSA DA SILVA SIAPE: 2017456								
<b>MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS</b>								
Item	Descrição do Item	Catmat/ Catser	Unid.	Quant.	NFS-e 2022/09 (20 horas para 5 alunos)	NFS-e 2022/08 (20 horas para 5 alunos)	NFS-e 2022/05 (20 horas)	PROPOSTA – INGEP (20 horas para 55 alunos)
1	Curso In Company ao vivo sobre Fiscalização Administrativa de Contratos Terceirizados com ênfase na análise documental, legislação trabalhista e procedimentos operacionais previstos na IN Nº 05/2017 SEGES/MP e em harmonia com a nova Lei de Licitações e Contratos -Lei 14.133/21.	25232	und	1	R\$ 7.650,00	R\$ 7.650,00	R\$ 20.420,00	<b>20.420,00</b>

**JUSTIFICATIVA DE PREÇOS**

A proposta apresentada pela INGEP – Instituto Nacional de Gestão Pública para o IF Baiano para um treinamento de 20 horas para 5 (cinco) alunos é de R\$1.856,36 (R\$20.420/11). Desse modo, percebe-se que para um Curso In company houve um desconto de aproximadamente 76% em relação ao cobrado para 5 (cinco) alunos explicitado nas notas fiscais de serviço eletrônica.

*ACÓRDÃO Nº 1565/2015 – TCU PLENÁRIO, "A justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, mediante (I) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (II) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas".*

# Documento Digitalizado Público

## Mapa de Preços do Curso In company sobre Fiscalização de Contratos Administrativos

**Assunto:** Mapa de Preços do Curso In company sobre Fiscalização de Contratos Administrativos  
**Assinado por:** Marcelo Santiago  
**Tipo do Documento:** Diversos  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marcelo Andrade Santiago, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 24/05/2022 09:25:47.

Este documento foi armazenado no SUAP em 24/05/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 396638

**Código de Autenticação:** 53ee5d33b3





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 10.416.091/0001-02 DUNS®: 899658687  
Razão Social: INGEP DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA  
Nome Fantasia: INGEP INSTITUTO NACIONAL DE GESTAO PUBLICA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/02/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 01/11/2022  
FGTS Validade: 31/05/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 12/11/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital Validade: 14/01/2022 (\*)  
Receita Municipal Validade: 16/12/2021 (\*)



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Credenciamento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 10.416.091/0001-02 DUNS®: 899658687  
Razão Social: INGEP DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA  
Nome Fantasia: INGEP INSTITUTO NACIONAL DE GESTAO PUBLICA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/02/2023

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: Micro Empresa  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 30.000,00 Data de Abertura da Empresa: 07/10/2008  
CNAE Primário: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

CNAE Secundário 1: 6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E  
CNAE Secundário 2: 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,  
CNAE Secundário 3: 7220-7/00 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM  
CNAE Secundário 4: 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,

**Dados para Contato**

CEP: 90.430-181  
Endereço: RUA MARIANTE, 959 - RIO BRANCO  
Município / UF: Porto Alegre / Rio Grande do Sul  
Telefone: (51) 34882844  
E-mail: ingep@ingep.com.br

**Dados do Responsável Legal**

CPF: 578.453.100-00  
Nome: GUSTAVO CAUDURO HERMES

## Relatório de Credenciamento

### Dados do Responsável pelo Cadastro

---

CPF: 578.453.100-00  
Nome: GUSTAVO CAUDURO HERMES  
E-mail: ingep@ingep.com.br

# Relatório de Credenciamento

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

---

CPF: 675.187.960-15 Participação Societária: 20,00%  
Nome: YARA BEATRIZ CRUZ DE OLIVEIRA  
Número do Documento: 2037218712 Órgão Expedidor: SSP/RS  
Data de Expedição: 12/12/1984 Data de Nascimento: 01/11/1968  
Filiação Materna: MARIA APARECIDA CRUZ DE OLIVEIRA  
Estado Civil: Divorciado(a)  
CEP: 90.620-230  
Endereço: RUA EVARISTO DA VEIGA, 111 - 304  
Município / UF: Porto Alegre / Rio Grande do Sul  
Telefone: (51) 81294544  
E-mail: yara@ingep.com.br

### Dados do Sócio/Administrador 2

---

CPF: 762.881.880-34 Participação Societária: 5,00%  
Nome: FLAVIANA VIEIRA PAIM  
Número do Documento: 1063432511 Órgão Expedidor: SSP/RS  
Data de Expedição: 05/04/1991 Data de Nascimento: 19/10/1974  
Filiação Materna: CLENI MARIA VIEIRA PAIM  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 94.155-436  
Endereço: RUA CITRINO, 47 - SAO VICENTE  
Município / UF: Gravataí / Rio Grande do Sul  
Telefone: (00) 00000000  
E-mail: flaviana@ingep.com.br

# Relatório de Credenciamento

## Dados do Sócio/Administrador 3

---

CPF: 578.453.100-00 Participação Societária: 75,00%  
Nome: GUSTAVO CAUDURO HERMES  
Número do Documento: 1010812095 Órgão Expedidor: SSP/RS  
Data de Expedição: 10/07/2006 Data de Nascimento: 25/08/1971  
Filiação Materna: REGINA CAUDURO HERMES  
Estado Civil: Casado(a)

### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 940.874.150-15  
Nome: ANDREA BURMEISTER MORAIS HERMES  
Carteira de Identidade: 7053260861 Órgão Expedidor: SSP  
Data de Expedição: 15/07/2016

CEP: 90.570-140  
Endereço: RUA MARQUES DO HERVAL, 16 - 1002 - MOINHOS DE VENTO  
Município / UF: Porto Alegre / Rio Grande do Sul  
Telefone: (51) 99680062  
E-mail: gustavo@ingep.com.br

## Linhas Fornecimento

---

### Serviços

752 - Consultoria e Assessoria - Econômico / Financeira

---

760 - Consultoria e Assessoria - Contábil

---

795 - Consultoria e Assessoria - Jurídica

---

15881 - Consultoria e Assessoria - Setor Público / Privado

---

21172 - Treinamento Qualificação Profissional

---



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível V - Qualificação Técnica**

**Dados do Fornecedor**

---

CNPJ: 10.416.091/0001-02 DUNS®: 899658687  
Razão Social: INGEP DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA  
Nome Fantasia: INGEP INSTITUTO NACIONAL DE GESTAO PUBLICA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

---

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 10.416.091/0001-02  
Razão Social: INGEP DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA

Atividade Econômica Principal:

**8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL**

Endereço:

**RUA MARIANTE, 959 - RIO BRANCO - Porto Alegre / Rio Grande do Sul**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 10.416.091/0001-02 DUNS®: 899658687  
Razão Social: INGEP DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA  
Nome Fantasia: INGEP INSTITUTO NACIONAL DE GESTAO PUBLICA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/02/2023

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 01/11/2022  
Código de Controle: 3860B32C1A9CD344

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 31/05/2022  
Código de Controle: 2022050200015564915204

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 12/11/2022  
Código de Controle: 155403242022



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 10.416.091/0001-02 DUNS®: 899658687  
Razão Social: INGEP DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA  
Nome Fantasia: INGEP INSTITUTO NACIONAL DE GESTAO PUBLICA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

**Inscrição Estadual e Municipal**

Inscrição Estadual: isento  
Inscrição Municipal: 52107922

**Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 14/01/2022  
Código de Controle: 0018115373

**Comprovante de Regularidade Municipal**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 16/12/2021  
Código de Controle: F00AFF50BF5E



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 24/05/2022 09:46:28

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INGEP DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA**  
CNPJ: **10.416.091/0001-02**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 24/05/2022 09:49:51

Usuário: 83062130504

**Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN**

<b>CPF/CNPJ:</b> 10416091	<b>Título:</b> INGEP DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA	<b>Situação</b> Adimplente	<b>Total de Registros</b> 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	--	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

\* Registros incluídos há até 30 dias.

Data e hora da consulta: 24/05/2022 09:50:21

Usuário: 83062130504

**Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN**

<b>CPF/CNPJ:</b> 57845310000	<b>Título:</b> Credor/Devedor não existente no Siafi	<b>Situação</b> Adimplente	<b>Total de Registros</b> 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
---------------------------------	---	-------------------------------	---

<b>Código</b>	<b>Credor</b>	<b>Data/Hora de Inclusão</b>
---------------	---------------	------------------------------

\* Registros incluídos há até 30 dias.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (24/05/2022 às 09:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.416.091/0001-02.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 628C.D577.D852.D855 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (24/05/2022 às 09:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 578.453.100-00.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 628C.D5DD.BF7D.8957 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **INGEP DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **10.416.091/0001-02**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:57:57 do dia 24/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: TIJA240522095757

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº **0019787919**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **INGEP DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA**

Endereço: **RUA MARIANTE, 959  
RIO BRANCO, PORTO ALEGRE - RS**

CNPJ: **10.416.091/0001-02**

Certificamos que, aos **24** dias do mês de **MAIO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 22/7/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0029798474**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **23/06/2022**

**Nome: INGEP DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA**

CNPJ: 10.416.091/0001-02

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 18 de maio de 2022.*

*Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.*

Certidão emitida em 24/05/2022 às 10:09:17, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 10.416.091/0001-02** e o código de autenticidade **99EE6B19F32D**

# Documento Digitalizado Público

## Certidões Negativas Consolidadas da empresa INGEP

**Assunto:** Certidões Negativas Consolidadas da empresa INGEP  
**Assinado por:** Marcelo Santiago  
**Tipo do Documento:** Certidão  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Documento Original e Cópia

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marcelo Andrade Santiago, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 24/05/2022 10:32:00.

Este documento foi armazenado no SUAP em 24/05/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 396731

**Código de Autenticação:** 4fae84528f





**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**

**Documento 328443**

**INTERESSADO: SSG**

Solicitamos a V. S<sup>a</sup>., autorizar liberação da despesa abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Curso in company online ao vivo sobre Fiscalização de Contratos Administrativos.	SV	01	20.420,00	<b>20.420,00</b>
	<b>TOTAL</b>				<b>20.420,00</b>

A) DA MOTIVAÇÃO: A presente contratação justifica-se considerando a necessidade de atender o que dispõem as normas legais (Lei de Licitações e Acórdãos do TCU) e manter os servidores que atuam na Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos atualizados e com o conhecimento necessário para o exercício das suas funções.

B) DO OBJETO: Realização de despesa com a contratação de Cursos In Company online sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, através de Inexigibilidade de licitação n.º 06/2022, com a empresa **INGEP - Instituto Nacional de Gestão Pública - CNPJ: 10.416.091/0001-02**. A despesa está estimada em R\$ 20.420,00 (Vinte mil, quatrocentos e vinte reais), conforme especificação do quadro acima.

C) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93.

D) TIPO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL (ON AGU 52/2014):

- ATIVIDADE (Despesa ordinária, rotineira, destinada à manutenção da ação governamental): ( )

- PROJETO (Despesa que cria, expande ou aperfeiçoa a ação governamental): ( )

E) DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

- Programa de Trabalho nº: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

- Elemento de Despesa nº: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

- Fonte de Recurso nº: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

- PTRES nº.: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

- Valor Disponível: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

- Data: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

Declaro a existência de saldo para  
 contratação do SERVIÇO acima.

Rua do Rouxinol, n. 115, Imbui, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

## Despacho:

Solicito o preenchimento e assinatura do pedido com disponibilidade orçamentária conforme minuta em anexo.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Dilma Souza Ribeiro, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS, RET-COMPRAS, em 24/05/2022 10:45:13.



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**

**Declaração 19/2022 - RET-DORC/RET-PROPLAN/RET-GAB/RET/IFBAIANO**

**INTERESSADO: SSG**

Solicitamos a V. S<sup>a</sup>., autorizar liberação da despesa abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Curso in company online ao vivo sobre Fiscalização de Contratos Administrativos.	SV	01	20.420,00	<b>20.420,00</b>
	<b>TOTAL</b>				<b>20.420,00</b>

A) DA MOTIVAÇÃO: A presente contratação justifica-se considerando a necessidade de atender o que dispõem as normas legais (Lei de Licitações e Acórdãos do TCU) e manter os servidores que atuam na Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos atualizados e com o conhecimento necessário para o exercício das suas funções.

B) DO OBJETO: Realização de despesa com a contratação de Cursos In Company online sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, através de Inexigibilidade de licitação n.º 06/2022, com a empresa **INGEP - Instituto Nacional de Gestão Pública - CNPJ: 10.416.091/0001-02**. A despesa está estimada em R\$ 20.420,00 (Vinte mil, quatrocentos e vinte reais), conforme especificação do quadro acima.

C) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93.

D) TIPO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL (ON AGU 52/2014):

- ATIVIDADE (Despesa ordinária, rotineira, destinada à manutenção da ação governamental): ( x )

- PROJETO (Despesa que cria, expande ou aperfeiçoa a ação governamental): ( )

E) DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

- Programa de Trabalho nº: 12128003245720029;

- Elemento de Despesa nº: 339000;

- Fonte de Recurso nº: 8100000000;

- PTRES nº.: 170830;

- Valor Disponível: 455.203,67;

- Data: 24/05/2022;

Declaro a existência de saldo para  
contratação do SERVIÇO acima.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Diogo Soares de Melo Magalhaes, DIRETOR - CD0003 - RET-DORC** em 24/05/2022 11:23:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 328560

**Código de Autenticação:** 2fd25ec3fc



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001

## ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 52, DE 25 DE ABRIL DE 2014 (\*)

"AS DESPESAS ORDINÁRIAS E ROTINEIRAS DA ADMINISTRAÇÃO, JÁ PREVISTAS NO ORÇAMENTO E DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS PREEXISTENTES, DISPENSAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NOS INCISOS I E II DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000".

REFERÊNCIA: Art. 16 da LC 101, de 2000; Lei nº 11.768, de 2008; Lei nº 12.017, de 2009; Lei nº 12.309, de 2010; Acórdão TCU nº 883/2005 - Primeira Câmara.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

(\*) Editada pela Portaria AGU nº 124, de 25 de abril de 2014, publicada no DOU I 2/5/2014, p.2-3

**\* Este texto não substitui a publicação oficial.**



# Documento Digitalizado Público

## ON 52 - DISPENSA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

**Assunto:** ON 52 - DISPENSA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO  
**Assinado por:** Dilma Ribeiro  
**Tipo do Documento:** Diversos  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Dilma Souza Ribeiro, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 27/11/2020 10:03:51.

Este documento foi armazenado no SUAP em 24/05/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 396862

**Código de Autenticação:** 9c13f79648





**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

## Despacho:

PEDIDO Nº. 19/2022 - Interessado: SSG - Diante da solicitação, autorizo a despesa especificada. Obedeçam-se as formalidades legais.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD3 - RET-DIREX, RET-COMPRAS, em 24/05/2022 13:20:25.



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

## Despacho:

Segue processo para conhecimento da Procuradoria Federal junto ao IF Baiano para análise e emissão de Parecer Jurídico.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Dilma Souza Ribeiro, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS, RET-COMPRAS, em 24/05/2022 13:28:12.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
BAIANO  
PROCURADORIA FEDERAL  
RUA DO ROUXINOL, 115, IMBUI. SALVADOR - BAHIA

**PARECER n. 00226/2022/PFIFBAIANO/PGF/AGU**

**NUP: 23327.251705/2022-20**

**INTERESSADOS: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IFBAIANO**

**ASSUNTOS:** Contratação de Curso In Company – Fiscalização de Contratos Administrativos.

Ementa: Análise Jurídica da Inexigibilidade nº 06/2022. Fiscalização de Contratos Administrativos. Atendimento a Reitoria do IF Baiano.

**1. I – RELATÓRIO**

1. Enviado o processo administrativo acima referenciado a esta Procuradoria para análise do enquadramento de inexigibilidade de Contratação de Curso In Company – Fiscalização de Contratos Administrativos, visando atender às necessidades da Reitoria do IF Baiano, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/1993.

2. Esclareça-se, por oportuno, que a análise feita pela signatária restringiu-se aos aspectos legais, não havendo qualquer manifestação tendente a avaliar o juízo de conveniência e oportunidade, por ser matéria intangível à Procuradoria.

3. A função do Órgão Jurídico é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada. Importante salientar, que o exame dos autos processuais é adstrito a seus aspectos jurídicos, o que exclui, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

4. De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro de seu ramo de competência.

5. **Consta nos autos:** Declaração 013/22 – RET-COMPRAS com a autorização e justificativa para abertura do processo de inexigibilidade com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei 8666/93, firmada pelo Reitor; Ofício 028/22 -RET-SSG/RET-DADM com solicitação de contratação de curso para Fiscalização de Contratos Administrativos; proposta do fornecedor Instituto Nacional de Gestão Pública (INGEP); Documento de Formalização de Demanda; consulta ao site da ENAP de cursos semelhantes; lista de necessidades de capacitação no Plano de Desenvolvimento de Pessoas do IF Baiano; Requerimento para inclusão do curso em ação de desenvolvimento in company; manifestação favorável da NUCAP/DGP; informações sobre o cursos da ENAP; manifestação da SSG em relação ao curso ofertado pela ENAP e justificativa para sua não adequação às necessidades do Instituto; manifestação favorável da DGP; autorização do Reitor para a referida capacitação; Portaria 60/2022 constitui comissão para a contratação; Estudo Técnico Preliminar; mapa de riscos; aprovação do mapa de risco e do Estudo Técnico Preliminar firmada pelo Reitor; nota fiscal emitida por outro contratante para contratação da fornecedora para outros cursos; declaração da empresa fornecedora que não emprega menor de idade; Projeto Básico; aprovação do projeto básico firmada pelo Reitor; mais notas fiscais emitida por outro contratante para contratação da fornecedora para outros cursos; mapa comparativo de preços; Declaração SICAF com pendência junto a Receita Estadual e Receita Municipal, Consulta Consolidada PJ junto ao TCU, Consulta CADIN, Certidão Negativa de Improbidade Administrativa, Certidão Negativa emitida pelo TCU, Certidão Negativa Débito junto a Prefeitura de Porto Alegre, Certidão Negativa Débito junto ao Estado do RS; Declaração 019/22 com estimativa de despesa, **declaração de saldo orçamentário e indicação das rubricas por onde**

**correrão a despesa**; ON 52/2014/AGU sobre dispensa de exigências do inciso I e II do art. 16 da LC 101/00; autorização para a despesa firmada pelo Reitor; solicitação de parecer jurídico. Ausente minuta de contrato.

6. **Não localizei na instrução e recomendo providenciar: a) reconhecimento da inexigibilidade com a Ratificação da Inexigibilidade firmada pela autoridade superior. (Providenciar)**

## II – ANÁLISE DA MATÉRIA

7. A contratação direta pela Administração Pública, isto é, sem procedimento licitatório prévio, é exceção ao dever geral previsto na Constituição da República (art. 37, XXI), somente sendo possível nas hipóteses previstas em Lei Federal – competência privativa da União (CRFB/1988, art. 22, XXVII).

8. Na lição de Marçal Justen Filho<sup>[1]</sup>, isso significa que “a Constituição acolheu a presunção (absoluta) de que prévia licitação produz a melhor contratação – entendida como aquela que assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância do princípio da isonomia. Mas a própria Constituição se encarregou de limitar tal presunção absoluta, facultando contratação direta nos casos previstos por lei”.

9. O art. 25 da norma em comento refere-se à **inexigibilidade de licitação**, ou seja, situação em que o procedimento de seleção seria inócuo, tendo em vista a inviabilidade de competição, por características do mercado que escapam à alçada do administrador público, para a contratação de certos objetos de que a Administração Pública necessite. Conforme ampla doutrina e jurisprudência, o rol apresentado nos três incisos do dispositivo é exemplificativo.

10. A contratação direta, sob a modalidade de **inexigibilidade de licitação**, requer o atendimento a diversos requisitos de ordem formal. Um por consistir em exceção à regra da licitação como forma de contratação pelo Poder Público e pela rigidez imposta à Administração para o dispêndio do dinheiro público.

11. Ensina, ainda, Marçal Justen Filho<sup>[2]</sup>, que a contratação direta não implica em ausência de informalidade, sem as cautelas da administração, *ex vi*:

*A contratação direta se submete a um procedimento administrativo, como regra. Ou seja, ausência de licitação não equivale à contratação informal, realizada com que a Administração bem entender, sem cautelas nem documentação. Ao contrário, a contratação direta exige um procedimento prévio, em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível. Somente em hipóteses-limite é que a Administração estaria autorizada a contratar sem o cumprimento dessas formalidades. Seriam aqueles casos de emergência tão grave que a demora, embora mínima, pusesse em risco a satisfação do interesse público. Nas etapas iniciais, a atividade administrativa será idêntica, seja ou não a futura contratação antecedida de licitação. Em um momento inicial, a Administração verificará a existência de necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo. Definirá o objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de projetos, apuração da compatibilidade entre a contratação e as previsões orçamentárias. Tudo isso estará documentado em procedimento administrativo, externando-se em documentação constante dos respectivos autos. (negritei)*

12. Destaque-se, por oportuno, que antes do processo ser encaminhado para autoridade competente para declarar a inexigibilidade, deve ser observado o pressuposto da **justificativa do preço**, consoante artigo 26, parágrafo único da Lei 8666/1993.

13. A AGU editou diversas Orientações Normativas sobre licitações e contratações administrativas. Acerca da contratação por **inexigibilidade**, cumpre colacionar a Orientação Normativa n.º 17/09: “É obrigatória a **justificativa de preço** na inexigibilidade de licitação, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas, ou outros meios igualmente idôneos.”

14. A Administração juntou ao expediente a proposta de preço fornecida pela empresa e notas fiscais emitidas para outros cursos ministrados pela empresa fornecedora junto a outros contratantes. Observo, ainda, que fora confeccionado mapa de preços a fim de cotejar os preços cotados e obter o valor referencial ante a pesquisa de preços promovida nos autos, tudo para se evitar eventuais questionamentos sobre a justificativa de preço na pretendida contratação direta.

15. Noto que consta no expediente a verificação de inexistência de cursos similares promovidos pelas escolas do governo, tal como a ESAF e ENAP, **bem como a justificativa da Administração para a necessidade de contratação do curso em detrimento ao ofertado pela ENAP.**

16. A Administração pretende enquadrar a contratação no permissivo do **art. 25, II, da Lei 8.666/1993**, conforme indica no despacho, às fls. 39.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:  
(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

17. A contratação direta, por inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, II, deve observar as orientações abaixo do TCU e da AGU, deve, pois, estar registrado na instrução a presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado dentre os mencionados no art. 13 da Lei nº 8.666/93; natureza singular do serviço; notória especialização do contratado:

#### **Súmula 252 TCU**

A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

#### **Súmula 264 TCU**

A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

#### **Orientação Normativa AGU nº 18, de 1 de abril de 2009**

CONTRATA-SE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II, DA LEI Nº 8.666, DE 1993, CONFERENCISTAS PARA MINISTRAR CURSOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, OU A INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS, DESDE QUE CARACTERIZADA **A SINGULARIDADE DO OBJETO** E VERIFICADO TRATAR-SE DE **NOTÓRIO ESPECIALISTA**.

18. A própria legislação define, no art. 25, §1º, como sendo de *notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

19. Lucas Rocha Furtado acrescenta que os parâmetros postos no § 1º do art. 25, da Lei no 8.666, de 1993, apesar de serem razoavelmente objetivos, ainda reservam certo grau de discricionariedade para a definição da notória especialidade. Salienta *“que em determinado setor de atividade, pode haver mais de uma empresa com ampla experiência na prestação de serviço singular, e pode, não obstante, ocorrer que em circunstâncias dadas, somente uma dentre elas tenha notória especialidade”*.

20. A Decisão TCU 439/1998-Plenário definiu como **serviço singular**: *todo aquele que verse sobre treinamento diferenciado em relação ao convencional ou rotineiro do mercado. Sugeriu que seriam singulares aqueles cursos desenvolvidos ou adaptados especificamente para o atendimento das necessidades do contratante ou voltados para as peculiaridades dos prováveis treinados.*

21. Destaco, ainda, que a Lei nº 8.666/93, no seu art. 26, fixa alguns requisitos para a contratação direta, mediante a dispensa/inexigibilidade de licitação, o que deve ser observado pela administração no presente expediente. Desse modo, recomendo que o administrador público:

a) junte aos **autos decisão da autoridade competente declarando a dispensa do processo licitatório** (art. 26 da Lei nº 8.666/93) **que deve ser devidamente motivada**, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99;

b) antes de o processo ser encaminhado para autoridade competente para declarar a dispensa, o expediente deve ser instruído com a **justificativa do preço**, consoante artigo 26, parágrafo único da Lei 8666/93 .

c) que seja feita a **comunicação à autoridade superior, dentro de três dias, da decisão da autoridade que declarou a dispensa do processo licitatório, como condição de eficácia do ato**

(art. 26 da Lei 8.666/93);

d) que seja juntado à instrução comprovação da presença dos requisitos essenciais à caracterização da inexigibilidade, com fulcro no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, como já ilustrado acima (**serviço técnico especializado dentre os mencionados no art. 13 da Lei nº 8.666/93; natureza singular do serviço; notória especialização do contratado.**)

22. Da leitura do art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, depreende-se que, antes do processo ser encaminhado para autoridade competente para declarar a inexigibilidade, deve ser o mesmo instruído com a **justificativa do preço** (inciso III), bem como deve estar explícita a **razão da escolha do fornecedor/executante** (inciso II).

23. Destaco, ainda, a necessidade de Projeto Básico que deve ser confeccionado e ser **devidamente aprovado pela autoridade competente** em toda contratação de obra e serviço, nos termos do arts. 6º, IX, 7º, § 2º, I, e § 9º, Lei 8.666/93. **Observo, ainda, que fora acostada aos autos a aprovação pela autoridade competente do Projeto Básico.**

24. Antes da celebração do Termo Aditivo deve a Administração providenciar **comprovação da existência de recursos orçamentários**, conforme previsto no art. 7º, § 2º, III, da Lei nº 8.666/93 e art. 16, inc. I e II, da Lei Complementar 101/2000, **o que localizei nos autos.**

Art. 7º

(...)

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - **houver projeto básico aprovado pela autoridade competente** e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III - houver **previsão de recursos orçamentários** que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o **art. 165 da Constituição Federal**, quando for o caso.

25. Ainda sobre a contratação direta - seja por dispensa ou por inexigibilidade - a Orientação Normativa AGU nº 33/2011 traz a seguinte redação:

#### **ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 33**

**O ato administrativo que autoriza a contratação direta (art. 17, §§ 2º e 4º, art. 24, inc. III e seguintes e art. 25, da Lei nº 8.666/93) deve ser publicado na imprensa oficial, sendo desnecessária a publicação do extrato contratual.**

26. Antes da assinatura do Termo de Contrato, ou instrumento equivalente, a Administração **deve** realizar consulta “online” ao **SICAF**, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – **CADIN**, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS**, e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa – **CNCCAIA**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, cujos resultados serão anexados aos autos do processo. **Sugiro que seja verificada a manutenção da regularidade fiscal da empresa contratada durante toda a execução contratual.**

### **III – CONCLUSÃO**

27. Diante do exposto, manifesto entendimento que a contratação, **desde que observadas todas as recomendações indicadas na presente manifestação** e legislação de regência, está apta, sob o ponto de vista técnico-jurídico, a ter seguimento.

28. Restitua-se à origem para seguimento.

Salvador, 27 de maio de 2022.

**Maria Ângela Pinto Silva**

Procuradora Adjunta

Procuradoria Federal junto ao Instituto Federal Baiano

---

[1] JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos**. 14. ed. São Paulo: Dialética, 2010. p. 295.

[2] JUSTEN FILHO, Marçal. Op. cit, p 229.

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23327251705202220 e da chave de acesso ec9081a3



Documento assinado eletronicamente por MARIA ANGELA PINTO SILVA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 897662864 e chave de acesso ec9081a3 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): MARIA ANGELA PINTO SILVA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 27-05-2022 09:44. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---

# Documento Digitalizado Público

**PARECER Nº 226.2022 - EMITIDO EM 27.05.2022**

**Assunto:** PARECER Nº 226.2022 - EMITIDO EM 27.05.2022

**Assinado por:** Eliana Bastos

**Tipo do Documento:** Parecer

**Situação:** Finalizado

**Nível de Acesso:** Público

**Tipo do Conferência:** Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Eliana Bastos de Oliveira, Eliana Bastos de Oliveira - 4221 - RECEPCIONISTAS - Higiclean Tecnologia em Higienizacao e Conservacao Eireli (14768911000178)**, em 27/05/2022 10:00:24.

Este documento foi armazenado no SUAP em 27/05/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 399825

**Código de Autenticação:** cd9e348faa



**ESCLARECIMENTOS AO PARECER JURÍDICO nº 00226/2022/PFIFBAIANO/PGF/AGU**

**6. Não localizei na instrução e recomendo providenciar:** a) reconhecimento da inexigibilidade com a Ratificação da Inexigibilidade firmada pela autoridade superior. **(Providenciar)**

***Respostas:** Serão acostados ao processo o reconhecimento e a ratificação.*

*Assinado eletronicamente*  
MARCELO ANDRADE SANTIAGO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

# Documento Digitalizado Público

## ESCLARECIMENTOS AO PARECER JURÍDICO nº 00226/2022/PFIFBAIANO/PGF/AGU

**Assunto:** ESCLARECIMENTOS AO PARECER JURÍDICO nº 00226/2022/PFIFBAIANO/PGF/AGU  
**Assinado por:** Marcelo Santiago  
**Tipo do Documento:** Diversos  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marcelo Andrade Santiago, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 27/05/2022 10:59:10.

Este documento foi armazenado no SUAP em 27/05/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 399912

**Código de Autenticação:** beea4cb798





**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

## Despacho:

Proponho a V. Mag.<sup>a</sup> o RECONHECIMENTO da Inexigibilidade nº. 06/2022 , tendo em vista a solicitação através da documentação anexa ao processo em favor da empresa INGEP DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA - CNPJ: 10.416.091/0001-02, referente a realização de despesas com a contratação de serviços de ministração de Cursos In Company sobre Fiscalização de contratos PARA IFBAIANO.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Leonardo Carneiro Lapa, PRO-REITOR - CD2 - RET-PROPLAN, RET-COMPRAS, em 30/05/2022 08:36:11.



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

## Despacho:

RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a despesa constante neste processo, como prevê o artigo da referida Lei.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD3 - RET-DIREX, RET-COMPRAS, em 30/05/2022 10:36:14.

## Licitação

## Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUTIVO

## Encerrar e Disponibilizar Inexigibilidade para Publicação

30/05/2022 11:22:11

## Pedido de Cotação Eletrônica



Este Extrato de Inexigibilidade de Licitação será Publicado no D.O.U. na data de 31/05/2022.

## Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão		UASG de Atuação		
26404 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO		158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO		
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Inexigibilidade de Licitação	00006/2022	Lei nº 8.666	Art. 25º	II
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Objeto				
Contratação de curso de capacitação in company, online e ao vivo sobre: Fiscalização de Contratos Administrativos para servidores do IF Baiano				
Quantidade de Itens	Valor Total da Compra (R\$)	Data da Declaração	Data da Ratificação	Data da Publicação
1	20.420,00	30/05/2022	30/05/2022	31/05/2022

## Empenho Referente ao Contrato com a Imprensa Nacional

Nº Unidade Gestora	Unidade Gestora
158129	INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO
Gestão	Empenho
26404	2022 NE 800045

Disponibilizar para Publicação

Visualizar Prévia da Matéria

Inexigibilidade

# Documento Digitalizado Público

## Lançamento no SIASG e disponibilização para publicação

**Assunto:** Lançamento no SIASG e disponibilização para publicação  
**Assinado por:** Dilma Ribeiro  
**Tipo do Documento:** Comprovante  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Dilma Souza Ribeiro, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS**, em 30/05/2022 11:24:21.

Este documento foi armazenado no SUAP em 30/05/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 400355

**Código de Autenticação:** e15c063d5c



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**CAMPUS MANAUS CENTRO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2022 - UASG 158445 - IFAM/CAMPUS M.CENTR**

Nº Processo: 23443.035115/2018-49.  
 Pregão Nº 6/2021. Contratante: IFAM - CAMPUS MANAUS CENTRO.  
 Contratado: 13.637.031/0001-08 - J O MENEZES DE SOUZA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de empresa especializada no fornecimento de alimentação, subsidiada integralmente pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), Campus Manaus Centro (CMC), aos alunos do ensino integrado (manhã/tarde) com a concessão administrativa de uso não onerosa dos espaços físicos, destinados a lanchonete e restaurante neste campus, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.  
 Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 21/03/2022 a 21/03/2023. Valor Total: R\$ 3.267.064,68. Data de Assinatura: 21/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 30/05/2022).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 158445 - IFAM/CAMPUS M.CENTR**

Número do Contrato: 4/2017.  
 Nº Processo: 23042.003540/2016-20.  
 Pregão. Nº 5/2017. Contratante: IFAM - CAMPUS MANAUS CENTRO. Contratado: 04.718.633/0001-90 - AMAZON SECURITY LTDA. Objeto: Pelo presente termo aditivo, a Diretora Geral em exercício do Campus Manaus Centro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas em comum acordo com a empresa Amazon Security, tendo em vista o que estabelece a lei nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, bem como a manifestação favorável do fiscal do contrato em tela, resolvem com base no art. 57, § 1º, 2º e 4º, da lei nº 8.666/93 atualizada pela lei nº 8.883/94, mediante as cláusulas abaixo:  
 Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 04/2017, conforme a cláusula segunda, por mais 20 (vinte) dias, ou seja, de 30/05/2022 a 18/06/2022 em caráter excepcional de prorrogação, em virtude da impossibilidade condicionada pelo sistema comprasnet de realizar a adjudicação e homologação do pregão eletrônico 09/2022 UASG 158445. Considerando que foi registrada a intenção de recurso, todavia não apresentada ocorreu este fato que não estava previsto de ocorrer. Conforme tela apensada ao processo do certame. Vigência: 30/05/2022 a 18/06/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.416.602,16. Data de Assinatura: 27/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 27/05/2022).

**CAMPUS TEFÉ**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2022 - UASG 155440 - CAMPUS TEFÉ**

Nº Processo: 23754.000253/2022-80.  
 Pregão Nº 1/2022. Contratante: IFAM - CAMPUS TEFÉ.  
 Contratado: 23.151.926/0001-83 - TARGET ADMINISTRADORA E TERCEIRIZACOES LTDA. Objeto: Prestação de serviço de limpeza e conservação a serem realizadas no ifam/campus tefe, com dedicação exclusiva..  
 Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 16/05/2022 a 15/05/2023. Valor Total: R\$ 296.999,88. Data de Assinatura: 27/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 27/05/2022).

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**  
**CAMPUS SALVADOR**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO Nº 1/2022**

O Pregoeiro do IFBA-Campus Salvador, torna público aos interessados o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico SRP Nº 01/2022, Adjudicado e Homologado para as empresas vencedoras, disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG:158411. Eures Baltazar Pereira da Rocha.

EURES BALTAZAR PEREIRA DA ROCHA  
 Pregoeiro

(SIDECA - 30/05/2022) 158411-26427-2022NE800038

**EDITAL Nº 87, DE 30 DE MAIO DE 2022**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

**CAMPUS URUÇUCA E CAMPUS SENHOR DO BONFIM**

ESPÉCIE: O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, dos preceitos específicos da Lei nº 8.745, de 09.12.93 (DOU de 10/12/93) com suas alterações posteriores e do disposto no artigo 07, inciso II do Decreto nº 7.312, de 22.09.10 (DOU de 23/09/10), TORNA PÚBLICO o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Substituto para o Campus Uruçuca e Campus Senhor do Bonfim, Processo 23335.251154.2022-03, conforme quadro abaixo:

Área de Conhecimento	FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA	VAGAS	TIPO	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO MENSAL	VIGÊNCIA DO CONTRATO	CAMPUS
Ciência e Tecnologia de Alimentos	Graduação em Engenharia de Alimentos ou Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Graduação em Ciências de Alimentos ou Graduação em Tecnologia em Agroindústria devidamente registrado e fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação	1	Substituto	40 horas (Diurno / Noturno) A interesse da administração	R\$ 3.130,85 (Vencimento Básico) + R\$ 458,00 (Auxílio Alimentação)	Até 12 meses	Uruçuca
Ciência e Tecnologia de Alimentos	Graduação em Engenharia de Alimentos ou Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Graduação em Ciências de Alimentos ou Graduação em Tecnologia em Agroindústria devidamente registrado e fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação	1	Substituto	40 horas (Diurno / Noturno) A interesse da administração	R\$ 3.130,85 (Vencimento Básico) + R\$ 458,00 (Auxílio Alimentação)	Até 12 meses	Senhor do Bonfim

O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período. As inscrições estarão abertas a partir de 01/06/2022 a 10/06/2022 e o edital completo estará disponível na internet, no endereço <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>.

AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE  
 Reitor

# Documento Digitalizado Público

## Comprovante de Publicação no DOU no dia 31/05/2022

**Assunto:** Comprovante de Publicação no DOU no dia 31/05/2022  
**Assinado por:** Marcelo Santiago  
**Tipo do Documento:** Comprovante  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marcelo Andrade Santiago, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 31/05/2022 08:26:28.

Este documento foi armazenado no SUAP em 31/05/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 401116

**Código de Autenticação:** 3d46d658e0





**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

## Despacho:

Prezados, segue processo para a emissão da nota de empenho e encaminhamento ao setor requisitante.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Marcelo Andrade Santiago, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-COMPRAS, em 31/05/2022 08:44:57.



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
DIRETORIA ORÇAMENTÁRIA

## Despacho:

Ao NucoPi Para empenho.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Diogo Soares de Melo Magalhaes, DIRETOR - CD0003 - RET-DORC, RET-DORC, em 31/05/2022 11:32:18.

Data e hora da consulta: 31/05/2022 14:43

Usuário: \*\*\*.847.805-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
158129	INST FED DE EDUC CIENC E TECNOLOGIA BAIANO	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
10.724.903/0001-79	RUA DO ROUXINOL, 115 - IMBUI SALVADOR - BA	41720-052
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
SALVADOR	BA	71 3186-0001

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2022	NE	118

#### Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	170832	8100000000	339039	151406	L20RLP01FIJ

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
31/05/2022	Ordinário	23327.251705.2022	0,0000	20.420,00

#### Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
10.416.091/0001-02	INGEP DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA	90430-181
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MARIANTE 959 RIO BRANCO	RS	
<b>Município</b>		
PORTO ALEGRE		

#### Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
94	INEXIGIBILIDADE	25	-	II	-
<b>Ato Normativo</b>					
LEI 8.666 / 1993					

#### Descrição

ATENDER DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE CURSO IN COMPANY ON LINE AO VIVO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, ATRÁVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 062022, CONFORME SOLICITADO NO PROCESSO 23327.251705.2022.

#### Local da Entrega

REITORIA

#### Informação Complementar

15812907000062022 - UASG Minuta: 158129

#### Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	31/05/2022 14:42:41	Alteração

Data e hora da consulta: 31/05/2022 14:43

Usuário: \*\*\*.847.805-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	20.420,00

#### Subelemento 48 - SERVICIO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Curso de capacitação in company, online e ao vivo sobre: Fiscalização de Contratos Administrativos para servidores do IF Baiano	20.420,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/05/2022	Inclusão	1,00000	20.420,0000	20.420,00

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

MARCELITO TRINDADE ALMEIDA

\*\*\*.247.615-\*\*

31/05/2022 14:36:18

##### Gestor Financeiro

LEONARDO CARNEIRO LAPA

\*\*\*.874.695-\*\*

31/05/2022 14:42:41

# Documento Digitalizado Público

**2022ne118**

**Assunto:** 2022ne118  
**Assinado por:** Fernanda Costa  
**Tipo do Documento:** Nota de Empenho  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Fernanda Souza Costa, CHEFE - FG1 - RET-NUCOPI**, em 31/05/2022 14:44:32.

Este documento foi armazenado no SUAP em 31/05/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 401759

**Código de Autenticação:** 67ac7bb7f6





**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
Núcleo de Controle, Planejamento e informações Gerenciais

## Despacho:

Prezados(as), boa tarde. Segue nota de empenho solicitada.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Fernanda Souza Costa, CHEFE - FG1 - RET-NUCOPI, RET-NUCOPI, em 31/05/2022 14:45:29.